



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**

Prefeito de Goiânia

**MICHEL AFIF MAGUL**

Secretário Municipal de Governo

**RAYSSA DE SOUZA MELO**

Chefe da Casa Civil

**VALTER FERRAZ SANCHES**

Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**

Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.351, DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.29.000003079-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de agosto de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Luciana Cândida da Silva, matrícula nº 907723-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente Administrativo	III	IV	08/06/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000003079-0

SEI Nº 0204779v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.352, DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.29.000004905-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de agosto de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Márcia Cristina Pires da Silva, matrícula nº 605476-03:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	07/07/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000004905-9

SEI Nº 0204932v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.353, DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000000655-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de agosto de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Adezilei Cardoso Teixeira, matrícula nº 710938-03:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	15/06/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000000655-8

SEI Nº 0204983v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.354, DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000007394-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de agosto de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



## ANEXO

I - Creusa Novais de Souza, matrícula nº 17906-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	09/06/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000007394-6

SEI Nº 0205027v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.355, DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.29.000003498-01, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de agosto de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Almira Rita Ferreira de Brito, matrícula nº 1000365-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	23/06/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000003498-1

SEI Nº 0205041v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.356, DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000001104-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de agosto de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Maria Sônia Alves de Oliveira, matrícula nº 686549-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	23/06/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000001104-7

SEI Nº 0205048v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.357, DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000000849-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de agosto de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Istelizon Ferreira Mendonça, matrícula nº 1374079-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	21/06/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000000849-6

SEI Nº 0205063v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.358 , DE 03 DE AGOSTO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000000268-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



## ANEXO

I – Enilda Mendes de Almeida, matrícula nº 591050-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	07/06/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000000268-4

SEI Nº 0205178v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2091, 18 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 225, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Processo Judicial nº 5300985.38.2021.8.09.0100, do Juizado da Infância e da Juventude - Comarca de Luziânia-GO e o contido no Processo nº 89410363/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANA CRISTINA ALENCAR QUEIROZ**, matrícula nº 580015-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde. lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Maternidade por Adoção** de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízos da remuneração, conforme a **Decisão Judicial em caráter definitivo**, no período de **26 de janeiro de 2022 a 24 de julho de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

Goiânia, 18 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 26/07/2022, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**, **Secretário-Executivo**, em 02/08/2022, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0140508** e o código CRC **A8FD52E5**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000007870-0

SEI Nº 0140508v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2217, 22 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e considerando o Ofício nº 252/2022, da Secretaria Municipal de Cultura.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Tornar** sem efeito a **PORTARIA Nº 1816/2022**, publicada no Diário Oficial desse Município, edição nº 7829, de 30 de junho de 2022, referente a Redistribuição do servidor **JOSE FABRICIO SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 553972-02.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

Goiânia, 22 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 29/07/2022, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 02/08/2022, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0161085** e o código CRC **49D36304**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.12.000000059-1

SEI Nº 0161085v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2253, 26 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90743961/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **DEBORA REGINA DIAS DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 870579-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2013 a 27.01.2018, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 26 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/07/2022, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 02/08/2022, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0168940** e o código CRC **CE2A6CDF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2316, 28 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90859943/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SUELY ARAUJO GONCALVES**, matrícula funcional nº 601730-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 25.05.2010 a 24.05.2015, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 28 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/07/2022, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 02/08/2022, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0179068** e o código CRC **C5680C55**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2328, 28 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90864718/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARCIA RESENDE MOTA DA SILVA**, matrícula funcional nº 742406-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 04.05.2011 a 03.05.2016, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 28 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/07/2022, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 02/08/2022, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0180596** e o código CRC **3766E0E2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2352, 28 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90863975/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CLEUNICE BARBARA GUIMARAES TOMEI**, matrícula funcional nº 462497-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 02.12.2009 a 01.12.2014, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 28 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 28/07/2022, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 01/08/2022, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0182627** e o código CRC **537196F4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2355, 28 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89609861/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CRISTIANA RODRIGUES PINHEIRO**, matrícula funcional nº 450138-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 29.06.2004 a 28.06.2009, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 28 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/07/2022, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**, **Secretário-Executivo**, em 02/08/2022, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0182776** e o código CRC **99F47530**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2362, 28 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90744275/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **WEDMA MARIA DA COSTA**, matrícula funcional nº 817384-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 10.08.2011 a 09.08.2016, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 28 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/07/2022, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 02/08/2022, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0183063** e o código CRC **955BD843**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2363, 29 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89650518/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 651176-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 09.07.2009 a 08.07.2014, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 29 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/07/2022, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 02/08/2022, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0183494** e o código CRC **87C245B0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2364, 29 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90856103/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **FLAVIA SOARES CARDOSO**, matrícula funcional nº 1080326-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 13.04.2011 a 12.04.2016, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 29 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/07/2022, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 02/08/2022, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0183540** e o código CRC **62CB952C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2365, 29 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90855271/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **DANIELA SILVA SOUSA**, matrícula funcional nº 497720-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 18.03.2011 a 17.03.2016, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 29 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/07/2022, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 02/08/2022, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0183582** e o código CRC **2A03A7A6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2366, 29 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90836986/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LUANA DE ARAUJO ALMEIDA**, matrícula funcional nº 469386-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 13.01.2012 a 12.01.2017, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 29 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/07/2022, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**, **Secretário-Executivo**, em 02/08/2022, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0183822** e o código CRC **803E6E32**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2367, 29 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90819691/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SONIA SOARES DA SILVA**, matrícula funcional nº 721379-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03.01.2011 a 02.01.2016, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 29 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/07/2022, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 02/08/2022, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0183840** e o código CRC **7BDD651B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2368, 29 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89554845/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SILVANEY SILVA CANUTO**, matrícula funcional nº 862118-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 04.12.2007 a 03.12.2012, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 29 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/07/2022, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 02/08/2022, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0184060** e o código CRC **74830253**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2369, 29 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90749676/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **LUIZANIR DE ASSIS**, matrícula funcional nº 595969-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 12.02.2003 a 11.02.2008, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 29 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/07/2022, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 02/08/2022, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0184147** e o código CRC **6DF272B4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2370, 29 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90862995/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SUELI SOARES DA COSTA**, matrícula funcional nº 465402-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 13.01.2010 a 12.01.2015, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 29 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/07/2022, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 02/08/2022, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0184217** e o código CRC **96595826**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2371, 29 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90742833/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANA CAROLINA SOUSA ADORNO**, matrícula funcional nº 742090-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 02.05.2011 a 01.05.2016, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 29 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/07/2022, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**, **Secretário-Executivo**, em 02/08/2022, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0184276** e o código CRC **6473A313**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2372, 29 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90732021/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **APARECIDA MOURA DE JESUS**, matrícula funcional nº 905518-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 18.04.2008 a 17.04.2013, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 29 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/07/2022, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 02/08/2022, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0184342** e o código CRC **1B6A709A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2373, 29 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90815628/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA DE FATIMA RODRIGUES GODINHO**, matrícula funcional nº 353477-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 16.06.2007 a 15.06.2012, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 29 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/07/2022, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**, **Secretário-Executivo**, em 02/08/2022, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0184450** e o código CRC **428B3066**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2374, 29 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90787560/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **GLAUCIA HONORATO MENDES MALTA**, matrícula funcional nº 635146-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 21.02.2011 a 20.02.2016, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 29 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/07/2022, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**, **Secretário-Executivo**, em 02/08/2022, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0184573** e o código CRC **20360A64**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2375, 29 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90738330/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA SOCORRO LUZ**, matrícula funcional nº 878561-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2008 a 27.01.2013, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 29 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/07/2022, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 02/08/2022, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0184653** e o código CRC **FAE5704E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2376, 29 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90749927/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **RELTON AVELINO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 973378-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 25.06.2009 a 24.06.2014, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 29 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/07/2022, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 02/08/2022, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0184730** e o código CRC **A992E220**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2377, 29 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90743911/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANA FLAVIA BALDUINO MARCIANO LISITA**, matrícula funcional nº 954322-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 18.02.2011 a 17.02.2016, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 29 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/07/2022, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**, **Secretário-Executivo**, em 02/08/2022, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0184905** e o código CRC **EB4221DB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2395, 29 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90859838/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **BALBINA RITA BORGES DE CAMPOS**, matrícula funcional nº 1074067-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.03.2011 a 27.03.2016, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 29 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/08/2022, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 02/08/2022, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0186095** e o código CRC **E86FBD6B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2397, 29 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90812840/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JUVERCY MARIA DA SILVA SANTOS**, matrícula funcional nº 643327-05, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2008 a 27.01.2013, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 29 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/08/2022, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**, **Secretário-Executivo**, em 02/08/2022, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0186501** e o código CRC **F0919912**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2400, 29 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90805045/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SUELLEN ESTHER OLIVEIRA ALVES**, matrícula funcional nº 969745-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 17.06.2014 a 16.06.2019, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 29 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/08/2022, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**, **Secretário-Executivo**, em 02/08/2022, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0186587** e o código CRC **7DB03948**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2406, 29 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90779184/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **TEREZINHA DE FATIMA AMARAL DA SILVA**, matrícula funcional nº 246620-03, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 19.11.2004 a 18.11.2009, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 29 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/08/2022, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**, **Secretário-Executivo**, em 02/08/2022, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0186779** e o código CRC **74FC21D9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2419, 29 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90832263/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JANETE SILVA FREIRE**, matrícula funcional nº 630594-02, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 11.02.2008 a 10.02.2013, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 29 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/08/2022, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**, **Secretário-Executivo**, em 02/08/2022, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0187607** e o código CRC **4680CF8E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2423, 29 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando os §§2º e 3º, do art. 119 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 22.5.000008928-1,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar** a Portaria nº 282/2022, que concedeu Licença Para Tratar de Interesse Particular à servidora **MARIA AMELIA GUIMARAES JESUS**, matrícula funcional nº 1081136-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, **cessando seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/07/2022, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 02/08/2022, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0187734** e o código CRC **2E25C756**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2424, 29 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90757521/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **BRIGIDA CALIXTO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 182079-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03.02.2007 a 02.02.2012, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 29 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/08/2022, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 02/08/2022, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0187750** e o código CRC **A26DEA73**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2425, 29 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90861247/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LAZARA DE JESUS DA SILVA AZEVEDO SOARES**, matrícula funcional nº 596892-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 19.02.2008 a 18.02.2013, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 29 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/08/2022, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**, **Secretário-Executivo**, em 02/08/2022, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0187826** e o código CRC **AEE29C64**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2427, 29 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90854747/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **TALITA RODRIGUES DE MORAES**, matrícula funcional nº 396567-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 09.06.2010 a 08.06.2015, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 29 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/08/2022, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**, **Secretário-Executivo**, em 02/08/2022, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0187889** e o código CRC **F6E52ECA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2428, 01 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90768981/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ALEXANDRA PEREIRA MENESES**, matrícula funcional nº 393533-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 13.01.2000 a 12.01.2005, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 01 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/08/2022, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 02/08/2022, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0188487** e o código CRC **D0033C44**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2429, 01 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90866249/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **IVANICE DE FARIA SILVA SOUSA**, matrícula funcional nº 171484-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 17.01.2015 a 16.01.2020, para usufruto no período de **03 de agosto de 2022 a 02 de novembro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 01 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/08/2022, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 02/08/2022, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0188912** e o código CRC **8F2CEDA4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2430, 01 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90861573/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **IRACI TEODORA DE PAULO**, matrícula funcional nº 346250-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 14.05.2012 a 13.05.2017, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 01 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/08/2022, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 02/08/2022, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0189059** e o código CRC **BBC5CBD9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2435, 01 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90865412/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **TALITA RODRIGUES PENA**, matrícula funcional nº 875953-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2008 a 27.01.2013, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 01 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/08/2022, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**, **Secretário-Executivo**, em 02/08/2022, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0190212** e o código CRC **825A5E40**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2448, 02 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90735870/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SUELY FERREIRA DE FREITAS**, matrícula funcional nº 652296-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 29.07.2004 a 28.07.2009, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 02 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**

Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**

Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/08/2022, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 02/08/2022, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0194085** e o código CRC **D3148B01**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000010664-0

SEI Nº 0194085v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2449, 02 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90858891/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **EDITE DA SILVA FELIPE**, matrícula funcional nº 197106-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 02.04.2007 a 01.04.2012, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 02 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**

Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**

Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/08/2022, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 02/08/2022, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0194271** e o código CRC **FA8B95AD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000010675-5

SEI Nº 0194271v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2453, 02 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 22.6.000005347-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria nº 0999/2022, que certificou dados constantes em registro público da servidora **MIRIAM MARCIA DE SANTANA SILVA**, matrícula funcional nº 91340-01, para constar a seguinte alteração:

**Onde se lê:** "(...) 26.04.1984 a 01.06.1988 - 04 anos, 01 mês e 06 dias (...)".

**Leia-se:** "(...) 26.04.1984 a 31.05.1988 - 04 anos, 01 mês e 05 dias (...)".

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 02 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/08/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 02/08/2022, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0195475** e o código CRC **6D31CBE4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000005347-0

SEI Nº 0195475v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2455, 02 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90837052/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARDELICIA COSTA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 470660-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 09.03.2010 a 08.03.2015, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 02 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**

Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**

Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/08/2022, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 02/08/2022, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0195515** e o código CRC **F95D36E3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000010719-0

SEI Nº 0195515v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2457, 02 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em conformidade com o artigo 113, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Lei Complementar nº 64/1990, inciso II, alínea "i", art. 1º, e conforme a documentação contida no processo nº 22.29.000003005-6,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **FERNANDO LEMES ROCHA**, matrícula funcional nº 780715-01, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) meses de Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, durante o período de 1º de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**ANA PAULA CUSTODIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/08/2022, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 02/08/2022, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0195987** e o código CRC **631B5633**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2458, 02 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em conformidade com o artigo 113, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Lei Complementar nº 64/1990, inciso II, alínea "i", art. 1º, e conforme a documentação contida no processo nº 22.29.000003969-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ELIZEU LUIS DA SILVA**, matrícula funcional nº 775258-01, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) meses de Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, durante o período de 1º de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**ANA PAULA CUSTODIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/08/2022, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 02/08/2022, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0196193** e o código CRC **AFFA1699**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2459, 02 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90731882/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ELLEN CAROLINE LAMOUNIER RODRIGUES DO AMARAL**, matrícula funcional nº 1009141-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 19.01.2015 a 18.01.2020, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 02 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/08/2022, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 02/08/2022, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0196437** e o código CRC **71567495**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000010757-3

SEI Nº 0196437v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2460, 02 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000005451-6,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **THAIS MARTINS MENDONCA**, matrícula funcional nº 960047-01, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 24.04.2009 a 23.04.2014, para usufruto no período de **05 de agosto de 2022 a 04 de novembro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 02 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**

Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**

Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/08/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 02/08/2022, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0196711** e o código CRC **301022F9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000005451-6

SEI Nº 0196711v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2461, 02 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o art.114, da Lei Complementar nº 011/92, e conforme o contido no Processo nº 22.29.000002864-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Anular** a Portaria nº 0430/2021, que concedeu ao servidor **MARCOS ANTONIO CABRAL**, matrícula nº 319040-01, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao período quinquenal de 22.07.2001 a 21.07.2006, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021.

**Art. 2º Conceder** ao servidor **MARCOS ANTONIO CABRAL**, matrícula funcional nº 319040-01, ocupante do cargo de Médico, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 22.07.2001 a 21.07.2006, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/08/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 02/08/2022, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0196723** e o código CRC **598F1663**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2463, 02 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89558557/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **EUVANIA LEAO BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 1063464-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 02 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/08/2022, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 02/08/2022, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0197663** e o código CRC **F51346FA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO N.º: 85660454/2021  
NOME: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ASSUNTO: REQUERIMENTO

**DESPACHO N.º 650/2022**

Frente a presunção de veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam neste Processo, *autorizo na forma da Lei* a renovação do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 030/2021, que versa sobre sua prorrogação por mais 12 (doze) meses a partir de 08 de setembro de 2022, firmado entre o Município de Goiânia, por meio desta Secretaria e o banco Caixa Econômica Federal S/A, inscrito no CNPJ: 00.360.305/0001-04, cujo objeto é a concessão de crédito na forma de empréstimo pessoal e de cartão de crédito consignado em folha de pagamento, para atender os servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio da Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia, conforme cláusulas e condições estipuladas no Contrato supracitado e desde que atendidas as ressalvas constantes no Parecer nº 0151/2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 327 a 332.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 19 dias do mês julho de 2022.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO N.º: 80106282/2019 – 87564291/2021  
NOME: BANCO PAN S.A  
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO

**DESPACHO N.º 656/2022**

Frente a presunção de veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam neste Processo, *autorizo na forma da Lei* a renovação do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 023/2020, que versa sobre sua prorrogação por mais 12 (doze) meses a partir de 04 de agosto de 2022, firmado entre o Município de Goiânia, por meio desta Secretaria e o Banco Pan S.A, inscrito no CNPJ: 59.285.411/0001-13, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 023/2020, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04/08/2022, para seguir sem descontinuidade a contratação de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central interessadas na concessão de crédito pessoal e de cartão de crédito consignados em folha de pagamento aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Goiânia, conforme cláusulas e condições estipuladas no Contrato supracitado e desde que atendidas as ressalvas constantes no Parecer nº 63/2022, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 26 dias do mês julho de 2022.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. B – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.1067



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2021**

**PROCESSO:** 85660454/2021

**CONSIGNANTE:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**CONSIGNATÁRIA:** **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente ato, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 030/2021, seguindo sem interrupção a concessão de crédito na forma de empréstimo pessoal e de cartão de crédito aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, caput, e inciso II, da Lei nº 8.666/1993; artigo 5º § 2º, da Portaria nº 0343/2017, cláusula segunda do contrato credenciamento nº 030/2021, Parecer nº 0151/2022 CHEADV/ASSJURI, Parecer nº 836/2021 PEAA/PGM, Despacho nº 650/2022 GAB/SEMAD, e demais legislações pertinentes.

**VIGÊNCIA:** O presente termo Aditivo terá prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/09/2022, de acordo com a cláusula segunda, item 2.2, do Contrato de Credenciamento nº 030/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2022

**CARLOS EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. B, Térreo – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-1067

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2020**

**PROCESSO:** 80106282/2019 juntado 87564291/2021

**CONTRANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATADA:** BANCO PAN S/A

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de credenciamento nº 023/2020, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04/08/2022, seguindo sem interrupção a concessão de crédito na forma de empréstimo pessoal e de cartão de crédito consignado em folha de pagamento, para atender os servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Goiânia.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O *Caput* e inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, cláusula segunda do contrato de credenciamento nº 023/2020, Parecer nº 063/2022 CHEADV/ASSJURI, Parecer nº 863/2021 PGM/PEAA, Despacho nº 656/2022 GAB/SEMAD, e demais legislações pertinentes.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo Aditivo terá prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04/08/2022, de acordo com a cláusula segunda, item 2.2, do Contrato nº 023/2020.

**DATA DE ASSINATURA:** 29/07/2022

**CARLOS EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. B, Térreo – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-1067

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO RESULTADO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020  
CREDENCIAMENTO Nº 009/2022**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 2955/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020, objeto do processo n.º75115148/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, destinado ao “Credenciamento de Entidades de Previdência Complementar (aberta ou fechada) e Sociedades Seguradoras, interessadas em oferecer plano de previdência complementar e prêmio de seguro de vida, respectivamente, bem como, em conceder empréstimos, para amortização e consignação em folha de pagamento dos beneficiários/participantes, servidores da Administração direta e indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia”, em conformidade com as exigências editalícias, ata de julgamento, e demais disposições legais, na forma abaixo especificada:

**Instituição INAPTA ao credenciamento:**

**SABEMI SEGURADORA S.A.**

Processo nº 90542681/2022.

Goiânia, 02 de agosto de 2022.

**Paulo Roberto Silva**  
Presidente

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO RESULTADO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021  
CREDENCIAMENTO Nº 015/2022**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.955/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, objeto do processo n.º 75115369/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, destinado ao credenciamento de instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central interessadas na concessão de crédito pessoal e cartão de crédito consignados em folha de pagamento aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia, em conformidade com as exigências editalícias, ata de julgamento, e demais disposições legais, na forma abaixo especificada:

**Instituição INAPTA ao credenciamento:**

**BANCO SENFF S.A.**

Processo nº 22.5.000000.965-2.

Goiânia, 02 de agosto de 2022.

**Paulo Roberto Silva**  
Presidente

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO RESULTADO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020  
CREDENCIAMENTO Nº 020/2021**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 2955/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020, objeto do processo n.º75115148/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, destinado ao “Credenciamento de Entidades de Previdência Complementar (aberta ou fechada) e Sociedades Seguradoras, interessadas em oferecer plano de previdência complementar e prêmio de seguro de vida, respectivamente, bem como, em conceder empréstimos, para amortização e consignação em folha de pagamento dos beneficiários/participantes, servidores da Administração direta e indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia”, em conformidade com as exigências editalícias, ata de julgamento, e demais disposições legais, na forma abaixo especificada:

**Instituição INAPTA ao credenciamento:**

**ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.**

Processo nº 88754735/2021.

Goiânia, 02 de agosto de 2022.

**Paulo Roberto Silva**  
Presidente

www.goiania.go.gov.br





**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 235, 29 DE JULHO DE 2022

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº. 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o 37 e seguintes do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº 011/1992;

**Considerando** a autuação do processo administrativo disciplinar nº. 8.595.883-6 em atenção ao Despacho/Diligência nº. 19/2021, exarado pela Corregedoria-Geral no processo nº. 8.196.753-9/2020;

**Considerando** a conversão do processo administrativo disciplinar físico nº. 8.595.883-6 em processo SEI nº. 22.7.000001489-8;

**Considerando** o Despacho/Diligência nº. 72/2022 (0185620) emitido pela Corregedoria-Geral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar nº 22.7.000001489-8 (8.595.883-6/2021)**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º –** A Comissão, em conformidade com a Portaria nº. 126, de 20 de maio de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva :	Mat. 634492-01	Presidente
Fernanda Xavier de Almeida Barros :	Mat. 594407-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins :	Mat. 1010557-01	Secretária

**Art. 3º –** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º –** A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**,  
**Assistente Administrativa**, em 01/08/2022, às 17:08, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**,  
**Controlador Geral do Município**, em 03/08/2022, às 11:19, conforme art.  
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0187065** e o código CRC **D027B046**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000001489-8

SEI Nº 0187065v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 236, 01 DE AGOSTO DE 2022

*Dispõe sobre substituição de servidor.*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 3655, de 21 de julho de 2021 e Decreto nº 3502, de 06 de julho de 2021;

**Considerando** a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de empregados e servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

**Considerando** que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária de prazo nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação dos membros;

**Considerando** o Despacho nº 2/2022 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no Processo SEI nº 22.7.000001439-1;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora efetiva e estável, Larissa Lemes da Costa, matrícula n.º 676837-03, para substituir o servidor Antônio Bastos de Almeida, matrícula n.º 6289-01, na função de secretário da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, em razão de suspeição do membro titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 01/08/2022, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 03/08/2022, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0191269** e o código CRC **CB6A2687**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 237, 01 DE AGOSTO DE 2022

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº. 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021,e;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº 011/1992;

**Considerando** a autuação Processo do Processo Administrativo Disciplinar nº. 22.7.000001530-4 no SEI, em atenção ao Despacho CRG nº 556/2022, exarado pela Corregedoria-Geral do Município no processo administrativo de irregularidade físico nº. 7.137.649-4/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 03, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar nº 22.7.000001530-4**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º –** A Comissão, em conformidade com a Portaria nº. 126, de 20 de maio de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	: Mat. 5177771-03	Presidente
Helenice Cipriano Mota	: Mat. 1207245-01	Vogal
Nidye Ellen Nascimento Trauten	: Mat. 1238515-01	Secretária

**Art. 3º –** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º –** A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º –** O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º –** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**,  
**Assistente Administrativa**, em 01/08/2022, às 17:43, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**,  
**Controlador Geral do Município**, em 03/08/2022, às 11:19, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0192466** e  
o código CRC **AFC17B0A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000001530-4

SEI Nº 0192466v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Secretaria Geral

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº . 11 /2022

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, **CONVOCA**, pelo presente edital, a servidora **Simone Marques Rassi Porfirio**, matrícula nº **1042700-01 CPF 649.449.561-34**, para tomar ciência de seu Processo Administrativo Disciplinar nº. 7.889.603-5/2019 e nomear testemunhas que julgar necessárias, no **prazo de 05 (cinco) dias**, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia-GO, a contar da data de publicação deste.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 01/08/2022, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 03/08/2022, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0186132** e o código CRC **6D72023D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Procuradoria Geral do Município  
Gabinete do Procurador Geral

PORTARIA Nº 24, 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a lotação de Procuradores do Município na Procuradoria Especializada Judicial, Procuradoria Especializada da Fazenda Pública e Procuradoria Especializada de Assessoramento Jurídico

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIII e XVI do art. 12 da Lei Complementar nº 313, de 30 de outubro de 2018 e incisos XIII e XVI do art. 11 do Decreto nº 245, de 15 de janeiro de 2021,

*Considerando* a necessidade de gerir e organizar de forma eficiente os serviços prestados por Procuradores do Município na Administração Direta e Indireta e nos órgãos municipais;

*Considerando* a observância do interesse público e a necessidade de otimização do serviço,

**Art. 1º.** Fica definida a nova lotação dos seguintes Procuradores do Município a partir de 15/08/2022:

I - Procuradoria Especializada Judicial:

- 1) Dra. Elisa Melo Lira Moraes - Matrícula nº 1344420-01
- 2) Dra. Hilda Maria Goseling Araujo - Matrícula nº 1329898-01
- 3) Dra. Hallana Paula Alvarenga Lopes - Matrícula nº 1310615-01
- 4) Dr. Vinicius Ferreira Amorim - Matrícula nº 1316729-01

II - Procuradoria Especializada da Fazenda Pública:

- 1) Dr. Divo Augusto Cavadas - Matrícula nº 1314173-01
- 2) Dr. Fabio Andre Coutinho - Matrícula nº 1309765-01
- 3) Dr. Vinicius Fajardo da Silva - Matrícula nº 1330381-01
- 4) Dra. Geovana Magalhães Freire Oliveira - Matrícula nº 1316723-01

III - Procuradoria Especializada de Assessoramento Jurídico:

- 1) Dra. Thais Silveira Garcia Mendes - Matrícula nº 1333100-01

**Art. 2º.** Fica revogada a Portaria 053/2020, publicada no DOM Eletrônico de 30 de dezembro de 2020.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Accioly Fayad**,  
**Procuradora Geral do Município**, em 03/08/2022, às 14:50, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0203311** e  
o código CRC **94225AD3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.6.000007474-5

SEI Nº 0203311v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Procuradoria Geral do Município  
Gabinete do Procurador Geral

PORTARIA Nº 25, 03 DE AGOSTO DE 2022

Delega poderes ao servidor que especifica para fins de adjudicação nos autos da Dispensa Eletrônica nº 01/2022 no âmbito do [compras.gov.br](http://compras.gov.br)

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIII e XVI do art. 12 da Lei Complementar nº 313, de 30 de outubro de 2018 e incisos XIII e XVI do art. 11 do Decreto nº 245, de 15 de janeiro de 2021,

**Art. 1º.** Delegar ao servidor Leandro Bittencourt Rosa e Silva, Gerente de Planejamento, Matrícula nº 955604-01, poderes para realizar a adjudicação do processo de Dispensa Eletrônica nº 01/2022 da Procuradoria Geral do Município de Goiânia, no âmbito da plataforma [compras.gov.br](http://compras.gov.br).

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Accioly Fayad, Procuradora Geral do Município**, em 03/08/2022, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0203459** e o código CRC **13C16612**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000000859-9

SEI Nº 0203459v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 196/2022

**Processo nº: SEI 22.18.00000234.2**

**ASSUNTO: TERMO ADITIVO.**

**Autorizo** o 18º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2015 celebrado pela Prefeitura de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (renomeada pela Lei Complementar nº 335, de 01 de Janeiro de 2021) e o CONSÓRCIO BRT GOIÂNIA, CNPJ nº 21.889.358/0001-97 referente ao prazo de vigência contratual até o dia 31/12/2022 cujo objeto é a execução dos serviços de engenharia necessários à realização das obras de implantação do Corredor Goiás - BRT Norte-Sul, consistindo na construção, reforma e ampliação de estações de embarque e desembarque, terminais de integração, obras de arte tipo trincheiras e viário urbano, corredor exclusivo concebido no modelo de Bus Rapid Transit - BRT, de acordo com o Edital Concorrência nº 004/2013 e seus anexos. Conforme justificativa Técnica, (0093347), Memorando nº 07/2022 (0093992), da Unidade de Coordenação do BRT/NS, Despacho nº 6/2022 (0093992) da Gerência de Aprovação, Avaliação e Monitoramento de Obras e o Parecer nº 187/2022 (0156319) da Advocacia Setorial, todos desta Secretaria, com amparo legal no art. 57, § 1º, incs. I II e V, da Lei nº 8.666/1933.

Goiânia, 21 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Michel Afif Magul, Secretário Municipal de Governo**, em 22/07/2022, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Everton Sérgio Schmaltz, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 25/07/2022, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0157823** e o código CRC **F6DC090F**.

Rua 21, nº 410  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Gabinete da SEINFRA

Secretaria Geral

PROCESSO: 9.062.862-3 DE 19/04/2022

NOME: RTA ENGENHEIROS E CONSULTORES LTDA

ASSUNTO: REQUERIMENTO

**DESPACHO Nº 1216/2022**

**Autorizo** o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2020 celebrado pela Prefeitura de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (renomeada pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021) e a empresa RTA Engenheiros e Consultores LTDA, CNPJ nº 04.208.867/0001-98, referente a prorrogação do prazo de execução por mais 308 (trezentos e oito) dias a partir de 26/04/2022 até 28/02/2023, cujo objeto é a Supervisão das Obras e Serviços de Engenharia da Reconstrução e Restauração do Pavimento Asfáltico de diversas vias do Município de Goiânia, conforme Informe Técnico nº 009/2022 da Coordenação de Execução do Programa de Pavimentação Asfáltica (fl. 46) e o Parecer nº 182/2022 da Advocacia Setorial (fls. 54 e 55v) ambas desta Secretaria, conforme art. 57, § 2º, nos termos da Lei 8.666/93.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

**Engº Everton Schmaltz**

Secretário

SEINFRA

aapm

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330

Fone: 62 3524.8300 - e-mail: seinfra.secger@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Gabinete da SEINFRA

Secretaria Geral

PROCESSO: 9.038.040-1 DE 24/03/2021

NOME: ENGEFORT

ASSUNTO: REQUERIMENTO

**DESPACHO Nº 1217/2022**

**Autorizo** o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 012/2020 celebrado pela Prefeitura de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (renomeada pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021) e a empresa Engafort Construtora e Terraplanagem, cujo objeto é o reajuste dos preços do Contrato nº 012/2020, referente ao período de execução dos serviços entre outubro/2021 e setembro/2022, para atender a SEINFRA, conforme Despacho nº 031/2022 da Coordenação da Execução do Programa de Pavimentação Asfáltica (fl. 53), Despacho nº 117/2022 emitido pela Gerência de Aprovação, Avaliação e Monitoramento de Obras, (fls. 057 e 058) e ainda Parecer nº 186/2022 da Advocacia Setorial (fls. 062 e 063), todas desta Secretaria, nos termos do disposto no § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/01 e o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

**Engº Everton Schmaltz**

Secretário

SEINFRA

Ma

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330

Fone: 62 3524.8300 - e-mail: [seinfra.secger@gmail.com](mailto:seinfra.secger@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
N.º 086/2022**

1. **CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA** e o Sr. **ANTÔNIO DIVINO PAES TEIXEIRA**.
2. **FUNDAMENTO:** celebra o presente **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, com fulcro, no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, conforme justificativa exarada no processo administrativo nº 90751859 e pelas cláusulas abaixo:
3. **OBJETO:** o **CONTRATADO** prestará serviço temporário à **CONTRATANTE**, no Cargo de Analista em Obras e Urbanismo – Engenheiro Civil - Área de Atuação – Fiscalização de Obras de Edificações, considerando-se falta grave a recusa por parte do **CONTRATADO** em executar qualquer um dos serviços compatíveis com suas atribuições.
4. **VALOR MENSAL:** O **CONTRATADO** perceberá a remuneração mensal equivalente ao Cargo de Analista em Obras e Urbanismo – Engenheiro Civil - Área de Atuação – Fiscalização de Obras de Edificações, no valor mensal total de R\$ 7.654,04 (sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) sendo descontado R\$ 1.191,04 (um mil, cento e noventa e um reais e quatro centavos) referente aos 20,00% do INSS- Patronal, sendo assim, o vencimento será de R\$ 6.463,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e três reais).
5. **VALOR DO CONTRATO:** O valor total do contrato é de R\$ 96.017,12 (noventa e seis mil dezessete reais e doze centavos), já incluídas todas as verbas remuneratórias devidas.
6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2022.5701.04.122.0028.2450.31900400 e 2022.5701.04.122.0028.2450.31901100 fonte 100.
7. **PRAZO:** O prazo deste contrato é de 01 (um) ano.
8. **LOCAL E DATA:** Goiânia, 02 de agosto de 2022.

**Everton Sergio Schmalz**  
Secretário – SEINFRA

www.goiania.go.gov.br

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº116/2022**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº116/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos

também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 03 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos**, **Secretário Municipal de Mobilidade**, em 03/08/2022, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0201399** e o código CRC **DF040A20**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000001172-8

SEI Nº 0201399v1

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

ERRATA DO DESPACHO Nº 11.502/2021-SME, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 7.794, DE 06 DE MAIO DE 2022, PÁGINA 240, DEVIDO A ERRO DE DIGITAÇÃO NO NOME DA SERVIDORA

**Onde se lê:**

PROCESSO	NOME
88110226	Cristiane Gonçalves da Silva Marques

**Leia-se:**

PROCESSO	NOME
88110226	Cristiana Gonçalves da Silva Marques



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89754968/2022

Interessado(a): Adelaide Maria da Conceição

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 6348/2022-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Adelaide Maria da Conceição	89754968/2022	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 88765761/2021

Interessado(a): Helena Gonçalves Pinheiro

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 6349/2022-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Helena Gonçalves Pinheiro	88765761/2021	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89769574/2022

Interessado(a): Maurício Vaz Cardoso

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 6350/2022-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Maurício Vaz Cardoso	89769574/2022	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89655684/2022

Interessado(a): Nelson Soares dos Santos

Assunto: Contrato de Pessoal

## DESPACHO Nº 6351/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Nelson Soares dos Santos	89655684/2022	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89655684/2022

Interessado(a): Nelson Soares dos Santos

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 6352/2022-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo **AUTORIZAR** a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, **DECLARO** que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Nelson Soares dos Santos	89655684/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89755069/2022 e outro

Interessado(a): Fernando Marinho Ferreira e outro

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 6353/2022-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Fernando Marinho Ferreira	89755069/2022	Contrato
Luiz Carlos da Costa e Silva	89735009/2022	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 2 dias do mês de março de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 89744750/2022 e Outros

Interessado(a): Antônia Távora Fundão e Outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6443/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Antônia Távora Fundão	89744750/2022	Extrato de Contrato
Clesionete Messias Rocha da Silva	89753660/2022	Extrato de Contrato
Elizabeth Rodrigues Gomes	89744792/2022	Extrato de Contrato
Ivaneide Silva Santos Coelho	89745772/2022	Extrato de Contrato
Joana Rodrigues de Carvalho	89756430/2022	Extrato de Contrato
Leida Neto Pestana	89754755/2022	Extrato de Contrato
Moyses da Silva Brandão Júnior	89756197/2022	Extrato de Contrato
Nurva Francisca Hutin	89756227/2022	Extrato de Contrato
Ronis Rigamonte Alves	89756898/2022	Extrato de Contrato
Rosimar Silva de Araújo	89754241/2022	Extrato de Contrato
Sandra Oliveira Soares Felipe	89750997/2022	Extrato de Contrato
Silvana Ferreira do Nascimento	89754135/2022	Extrato de Contrato
Viviane Soares de Brito	89743184/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



Secretaria Municipal de Educação

Processo nº 90450662/2022 e outros

Interessado(a): Ednair Maria da Silva Sousa e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6557/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Ednair Maria da Silva Sousa	90450662/2022	Extrato de Contrato
Eudaisa Eneas dos Santos	90461079/2022	Extrato de Contrato
Leia da Silva Oliveira Rodrigues	90461354/2022	Extrato de Contrato
Leonardo Benedito Martins	90455851/2022	Extrato de Contrato
Leylayne Adriane Ramalho da Silva	90453726/2022	Extrato de Contrato
Ludmilla Rodrigues de Lima	90461923/2022	Extrato de Contrato
Maria de Fátima dos Santos	90456318/2022	Extrato de Contrato
Núbia Rosa Martins	90181360/2022	Extrato de Contrato
Selma Perpétua de Oliveira	90450654/2022	Extrato de Contrato
Simone Pereira da Silva Alves	90460374/2022	Extrato de Contrato
Vilma Cordeiro das Neves	90461508/2022	Extrato de Contrato
Wania Leticya Gonçalves	90450565/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 31 dias do mês de março de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202100633, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 7.794, DE 06 DE MAIO DE 2022, PÁGINA 257

**Onde se lê:**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA MARQUES**, CPF n. 934.373.901-04.

**Leia-se:**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CRISTIANA GONÇALVES DA SILVA MARQUES**, CPF n. 934.373.901-04.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
202101394, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 7772, DE 01 DE ABRIL DE 2022, PÁGINA 146

**Onde se lê:**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 14.666,67 (Quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**Leia-se:**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 15.590,80 (Quinze mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200179**

DATA: **19/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200179** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **19/01/2022 a 18/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NELSON SOARES DOS SANTOS**, CPF n. **658.888.631-49**.

PROCESSO n. **89655684**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200605**

DATA: **27/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200605** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/01/2022** a **26/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VIVIANE SOARES DE BRITO**, CPF n. **634.055.201-34**.

PROCESSO n. **89743184**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200616**

**DATA: 27/01/2022.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200616** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/01/2022 a 26/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANTONIA TAVORA FUNDAO**, CPF n. **391.605.991-20**.

**PROCESSO n. 89744750.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200625**

DATA: **27/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200625** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/01/2022** a **26/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IVANEIDE SILVA SANTOS**, CPF n. **681.166.752-49**.

PROCESSO n. **89745772**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200671**

DATA: **27/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200671** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/01/2022** a **26/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SANDRA OLIVEIRA SOARES FELIPE**, CPF n. **860.471.911-34**.

PROCESSO n. **89750997**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200686**

DATA: **27/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200686** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/01/2022** a **26/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLESIONETE MESSIAS ROCHA DA SILVA**, CPF n. **564.939.085-15**.

PROCESSO n. **89753660**.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200692**

DATA: **27/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200692** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/01/2022** a **26/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SILVANA FERREIRA DO NASCIMENTO**, CPF n. **320.710.781-87**.

PROCESSO n. **89754135**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200698**

DATA: **27/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200698** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/01/2022** a **26/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSIMAR SILVA DE ARAUJO**, CPF n. **242.402.903-25**.

PROCESSO n. **89754241**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200706**

**DATA: 27/01/2022.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200706** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/01/2022 a 26/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NURVA FRANCISCA HUTIN**, CPF n. **510.917.631-00**.

**PROCESSO n. 89756227.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200711**

DATA: **27/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200711** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/01/2022** a **26/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIZABETH RODRIGUES GOMES**, CPF n. **341.659.671-49**.

PROCESSO n. **89744792**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200738**

**DATA: 28/01/2022.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200738** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28/01/2022 a 27/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MAURICIO VAZ CARDOSO**, CPF n. **233.845.901-63**.

**PROCESSO n. 89769574.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200787**

DATA: **27/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200787** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/01/2022** a **26/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MOYSES DA SILVA BRANDAO JUNIOR**, CPF n. **987.917.451-87**.

PROCESSO n. **89756197**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200803**

DATA: **27/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200803** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/01/2022** a **26/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RONIS RIGAMONTE ALVES**, CPF n. **398.237.251-87**.

PROCESSO n. **89756898**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201128**

**DATA: 27/01/2022.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201128** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/01/2022 a 26/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOANA RODRIGUES DE CARVALHO**, CPF n. **002.152.331-23**.

**PROCESSO n. 89756430.**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201140**

**DATA: 27/01/2022.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201140** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/01/2022 a 26/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEIDA NETO PESTANA**, CPF n. **811.464.261-00**.

**PROCESSO n. 89754755.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201444**

DATA: **11/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201444** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/01/2022** a **10/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HELENA GONÇALVES PINHEIRO**, CPF n. **670.209.846-49**.

PROCESSO n. **88765761**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201726**

DATA: **02/03/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201726** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/03/2022** a **01/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUIZ CARLOS DA COSTA E SILVA**, CPF n. **374.821.491-04**.

PROCESSO n. **89735009**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201727**

DATA: **02/03/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201727** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/03/2022** a **01/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FERNANDO MARINHO FERREIRA**, CPF n. **045.282.901-11**.

PROCESSO n. **89755069**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202251**

**DATA: 27/01/2022.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202251** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/01/2022 a 26/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADELAIDE MARIA DA CONCEIÇÃO**, CPF n. **114.020.938-88**.

**PROCESSO n. 89754968.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202287**

DATA: **31/03/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202287** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **31/03/2022** a **30/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WANIA LETICYA GONCALVES**, CPF n. **007.277.287-40**.

PROCESSO n. **90450565**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202297**

DATA: **31/03/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202297** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **31/03/2022** a **30/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEYLAYNE ADRIANE RAMALHO DA SILVA**, CPF n. **000.127.465-76**.

PROCESSO n. **90453726**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202301**

DATA: **31/03/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202301** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **31/03/2022** a **30/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDNAIR MARIA DA SILVA SOUSA**, CPF n. **000.033.427-55**.

PROCESSO n. **90450662**.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202304**

DATA: **31/03/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202304** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **31/03/2022** a **30/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEONARDO BENEDITO MARTINS**, CPF n. **000.022.254-81**.

PROCESSO n. **90455851**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202307**

**DATA: 31/03/2022.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202307** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31/03/2022 a 30/03/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS**, CPF n. **005.178.190-78**.

**PROCESSO n. 90456318.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202313**

**DATA: 31/03/2022.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202313** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31/03/2022 a 30/03/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SIMONE PEREIRA DA SILVA ALVES**, CPF n. **007.768.657-81**.

**PROCESSO n. 90460374.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202320**

DATA: **31/03/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202320** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **31/03/2022** a **30/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EUDAISA ENEAS DOS SANTOS**, CPF n. **001.744.339-15**.

PROCESSO n. **90461079**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202321**

**DATA: 31/03/2022.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202321** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31/03/2022 a 30/03/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VILMA CORDEIRO DAS NEVES**, CPF n. **005.478.029-06**.

**PROCESSO n. 90461508.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202327**

DATA: **31/03/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202327** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **31/03/2022** a **30/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33** (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEIA DA SILVA OLIVEIRA RODRIGUES**, CPF n. **000.365.336-69**.

PROCESSO n. **90461354**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202328**

DATA: **31/03/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202328** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **31/03/2022** a **30/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUDMILLA RODRIGUES DE LIMA**, CPF n. **009.525.002-54**.

PROCESSO n. **90461923**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202333**

DATA: **31/03/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202333** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **31/03/2022** a **30/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SELMA PERPETUA DE OLIVEIRA**, CPF n. **007.581.829-49**.

PROCESSO n. **90450654**.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202337**

DATA: **31/03/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202337** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **31/03/2022** a **30/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NUBIA ROSA MARTINS**, CPF n. **008.250.482-52**.

PROCESSO n. **90181360**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100670, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 7785, DE 25 DE ABRIL DE 2022, PÁGINA 181

**Onde se lê:**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **28/08/2021**.

**Leia-se:**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **25/08/2021**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202200179  
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

**DATA: 19/01/2022.**

**OBJETO:** O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200179**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **19/01/2022**.

**VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NELSON SOARES DOS SANTOS**, CPF n. **658.888.631-49**.

**PROCESSO n. 89655684.**



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

TERMO DE FOMENTO Nº 06/2022

Termo de Fomento que entre si fazem o Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E A ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL E DESPORTIVA DO ESTADO DE GOIÁS.**

O Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à rua t 53, nº 55, Qd. G21, Lt 14, Setor Marista – Goiânia-GO - CEP. 74150- 310, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 40.478.763/0001-67, doravante designada simplesmente SMESP, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 6008947, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 001.886.867-38, residente e domiciliado nesta Capital, e a **ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL E DESPORTIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, associação privada, inscrita no CNPJ 08.922.926/0001-46 com sede na Avenida do Comercio, sala 808, Quadra 4, Lote 1E, Edifício Concept Oficce, número 25, Vila Maria Jose, Goiânia-Goiás, neste ato representado pelo seu presidente **GUERINO LUIS PERSICO**, brasileiro, portador de RG de nº 1461302 SSP/GO, portador de CPF de número 281.149.731-53, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA- FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Termo decorre do Processo nº 90037315/2022, e está fundamentado no artigo 29 da Lei nº 13.019/14, art. 138 da Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatada.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da SMESP para a **ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL E DESPORTIVA DO ESTADO DE GOIÁS** para fins de repasse de recursos financeiros advindos de emenda impositiva, no valor de R\$ 900.000,00(novecentos mil reais)conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho.

2.2. Constará como anexo do Termo de Fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável, nos moldes do Parágrafo único, artigo 42 da Lei 13.019/2014.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

- 3.1. Caso haja a paralisação da execução do objeto deste Termo, caberá prerrogativa à SMESP para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

### 4. CLÁUSULA QUARTA -DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E RESCISÃO

- 4.1. O Município de Goiânia por intermédio da SMESP se compromete a efetuar pagamento de R\$ 900.000,00(novecentos mil reais), mediante recursos a serem repassados a **ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL E DESPORTIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, sendo os gastos efetuados exclusivamente nas atividades do objeto do presente instrumento, cujo repasse deverá ocorrer dentro do prazo de vigência do Termo de Fomento.
- 4.2. Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do TERMO DE FOMENTO, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências conforme previsto no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável deste instrumento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados acatam os partícipes.
- 4.3. A **SMESP**, por meio de uma comissão criada para este fim, fará o monitoramento e avaliação da parceria que ora se realiza.
- 4.4. A **ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL E DESPORTIVA DO ESTADO DE GOIÁS** em contrapartida, deverá promover a inserção da logomarca da Prefeitura Municipal de Goiânia, fornecida pela Secretaria Municipal dos Esportes, em todos os materiais de divulgação sendo eles em materiais gráficos, através de divulgação de mídias sociais, divulgação na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo no mínimo o especificado no Art. 11 da Lei 13.019/14.
- 4.5. A **ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL E DESPORTIVA DO ESTADO DE GOIÁS** responsabilizar-se-á pela correta aplicação dos recursos ora pactuados nos termos do Plano de Trabalho.
- 4.6. A **ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL E DESPORTIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, se compromete a não impedir o acesso de servidores da Controladoria Geral do Município, Tribunal de Contas dos Municípios ou SMESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente ou indiretamente com a presente parceria quando da emissão de fiscalização ou auditoria.
- 4.7. A **ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL E DESPORTIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, terá como obrigação a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo de suas ações assim como pelos danos causados por seus funcionários, no exercício da presente parceria.
- 4.8. A **ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL E DESPORTIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, será obrigada a manter a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade em relação aos recursos recebidos.
- 4.9. A **ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL E DESPORTIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, será exclusivamente responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
- 4.10. A **ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL E DESPORTIVA DO ESTADO DE GOIÁS** compromete-se a efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014 através de conta bancária indicada pelo Tesouro Municipal conforme Art. 42, IX da Lei nº 13.019/14 e demais legislações correlatadas.
- 4.11. O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: inexecução contratual; utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas e constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado. O prazo mínimo estipulado de publicidade para a rescisão será de 60 (sessenta) dias.

#### 4.12. A Inexecução contratual dar-se-á das seguintes formas:

- por força maior (evento humano imprevisível e inevitável, como a greve e a grave perturbação da ordem) qualificada pelo caráter impeditivo absoluto para o cumprimento das obrigações contratadas;
- por caso fortuito, em que um evento da natureza imprevisível e inevitável, como o tufão, a pandemia, a inundação e o terremoto, o agravante do evento que constitui o caso fortuito é impossibilidade total criada pelo fato da natureza que exige o contratado de cumprir suas obrigações caracterizadas pela sua imprevisibilidade, aliada a inevitabilidade de seus efeitos.

**Parágrafo único.** Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, seguirá os moldes do artigo 62, I, II, parágrafo único da Lei 13.019/2014.

4.13. A **ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL E DESPORTIVA DO ESTADO DE GOIÁS** responsabiliza-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação aos pagamentos, ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes da restrição à sua execução.

4.14. A **ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL E DESPORTIVA DO ESTADO DE GOIÁS** compromete-se a manter pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que comprovem a prestação de contas.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR

5.1. O prazo de vigência do presente Termo será de Março de 2022 à dezembro de 2022.

5.2. O valor do presente Termo é de R\$ 900.000,00(novecentos mil reais).

5.3. Os recursos do presente Termo estão previstos nas dotações orçamentária compactada: 202272010109 e 202272010115.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A **ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL E DESPORTIVA DO ESTADO DE GOIÁS** terá o prazo de 60 (sessenta) dias após o evento para realizar a prestação de contas, de acordo com os Arts. 63 e seguintes da Lei 13.019/14, sendo as despesas autorizadas as que constarem no Plano de Trabalho e admitidas no Art. 46 desta Lei.

6.2. A **ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL E DESPORTIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, deverá comprovar a quitação de impostos retidos na fonte referentes aos gastos efetuados e a juntada de toda documentação fiscal correspondente aos gastos com o valor do objeto deste Termo, de acordo com Art. 42, inciso VII e IX da Lei Federal nº 13.019/2014, sob pena de restituição do valor.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTA BANCÁRIA

7.1. A **ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL E DESPORTIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, deverá informar conta bancária específica e exclusiva para depósito dos recursos, objeto desta parceria, conforme Art. 51, da Lei 13.019/14, sendo esta isenta de tarifa bancária.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A publicação do presente instrumento será efetivada no Diário Oficial do Município de Goiânia.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA poderá aplicar a **ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL E DESPORTIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da entidade, onde tem- se:

- Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do contratado, sendo estabelecido o prazo de 5 ( cinco) dias úteis para que este apresente justificativas;
- Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 ( dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. Independente das sanções prevista no item 9.1, a entidade ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados à Administração, decorrentes da sua inadimplência e/ou mora na execução deste instrumento.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

10.1. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o Art. 35 §5º, da Lei 13.019/14.

10.2. Os bens adquiridos remanescentes deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade sendo vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo,

devendo ainda ser formalizada a promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o Art. 35 §5º, da Lei 13.019/14.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser cadastrado no arquivo de contratos do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como certificado pela Controladoria Geral do Município de Goiânia, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. Eventuais controvérsias derivadas do presente instrumento deverão ser objeto, inicialmente, de solução administrativa e, mantendo o litígio, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir os conflitos judiciais derivados da presente parceria.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.



Goiânia, 10 de março de 2022.

Pela SMESP:

ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA  
Secretário Municipal dos Esportes

Pelo ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL E DESPORTIVA DO ESTADO DE GOIÁS:

GUERINO LUIS PERSICO  
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:  
CPF CPF  
RG: RG

Goiânia, 02 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva, Secretário Municipal dos Esportes**, em 02/08/2022, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0198921** e o código CRC **2E9589E8**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.26.000000246-8

SEI Nº 0198921v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

TERMO DE FOMENTO Nº 08/2022

Termo de Fomento que entre si fazem o Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E A FEDERAÇÃO GOIANA DE ATLETISMO.**

O Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à rua t 53, nº 55, Qd. G21, Lt 14, Setor Marista – Goiânia-GO - CEP. 74150- 310, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 40.478.763/0001-67, doravante designada simplesmente SMESP, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 6008947, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 001.886.867-38, residente e domiciliado nesta Capital, e a **FEDERAÇÃO GOIANA DE ATLETISMO** associação privada, inscrita no CNPJ 03.294.733/001-74 com sede na Avenida Paranaíba, S/ Número, Setor Central, Goiânia-Goiás, CEP 74.020.010, aqui representada pela seu presidente, GENIVALDO JOSE CAIXETA, brasileiro, portador de RG de nº 1485423/ 2º. A VIA, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA- FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Termo decorre do Processo nº 90037285/2022, e está fundamentado no artigo 29 da Lei nº 13.019/14, art. 138 da Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatada.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da SMESP para a **FEDERAÇÃO GOIANA DE ATLETISMO** para fins de repasse de recursos financeiros advindos de emenda impositiva, no valor de R\$ 249.249,32(duzentos e quarenta e nove mil e duzentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos reais)conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho.

2.2. Constará como anexo do Termo de Fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável, nos moldes do Parágrafo único, artigo 42 da Lei 13.019/2014.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

- 3.1. Caso haja a paralisação da execução do objeto deste Termo, caberá prerrogativa à SMESP para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA -DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E RESCISÃO

- 4.1. O Município de Goiânia por intermédio da SMESP se compromete a efetuar pagamento de R\$ 249.249,32(duzentos e quarenta e nove mil e duzentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos reais), mediante recursos a serem repassados a **FEDERAÇÃO GOIANA DE ATLETISMO**, sendo os gastos efetuados exclusivamente nas atividades do objeto do presente instrumento, cujo repasse deverá ocorrer dentro do prazo de vigência do Termo de Fomento.
- 4.2. Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do TERMO DE FOMENTO, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências conforme previsto no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável deste instrumento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados acatam os partícipes.
- 4.3. A **SMESP**, por meio de uma comissão criada para este fim, fará o monitoramento e avaliação da parceria que ora se realiza.
- 4.4. A **FEDERAÇÃO GOIANA DE ATLETISMO**, para em contrapartida, deverá promover a inserção da logomarca da Prefeitura Municipal de Goiânia, fornecida pela Secretaria Municipal dos Esportes, em todos os materiais de divulgação sendo eles em materiais gráficos, através de divulgação de mídias sociais, divulgação na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo no mínimo o especificado no Art. 11 da Lei 13.019/14.
- 4.5. A **FEDERAÇÃO GOIANA DE ATLETISMO**, responsabilizar-se-á pela correta aplicação dos recursos ora pactuados nos termos do Plano de Trabalho.
- 4.6. A **FEDERAÇÃO GOIANA DE ATLETISMO**, se compromete a não impedir o acesso de servidores da Controladoria Geral do Município, Tribunal de Contas dos Municípios ou SMESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente ou indiretamente com a presente parceria quando da emissão de fiscalização ou auditoria.
- 4.7. A **FEDERAÇÃO GOIANA DE ATLETISMO**, terá como obrigação a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo de suas ações assim como pelos danos causados por seus funcionários, no exercício da presente parceria.
- 4.8. A **FEDERAÇÃO GOIANA DE ATLETISMO**, será obrigada a manter a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade em relação aos recursos recebidos.
- 4.9. A **FEDERAÇÃO GOIANA DE ATLETISMO**, será exclusivamente responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
- 4.10. A **FEDERAÇÃO GOIANA DE ATLETISMO**, compromete-se a efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014 através de conta bancária indicada pelo Tesouro Municipal conforme Art. 42, IX da Lei nº 13.019/14 e demais legislações correlatadas.
- 4.11. O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: inexecução contratual; utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas e constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado. O prazo mínimo estipulado de publicidade para a rescisão será de 60 (sessenta) dias.
- 4.12. A Inexecução contratual dar-se-á das seguintes formas:
- por força maior (evento humano imprevisível e inevitável, como a greve e a grave perturbação da ordem) qualificada pelo caráter impeditivo absoluto para o cumprimento das obrigações contratadas;
  - por caso fortuito, em que um evento da natureza imprevisível e inevitável, como o tufão, a pandemia, a inundação e o terremoto, o agravante do evento que constitui o caso fortuito é impossibilidade total criada pelo fato da natureza que exime o

contratado de cumprir suas obrigações caracterizadas pela sua imprevisibilidade, aliada a inevitabilidade de seus efeitos.

**Parágrafo único.** Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, seguirá os moldes do artigo 62, I, II, parágrafo único da Lei 13.019/2014.

- 4.13. A **FEDERAÇÃO GOIANA DE ATLETISMO**, responsabiliza-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação aos pagamentos, ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes da restrição à sua execução.
- 4.14. A **FEDERAÇÃO GOIANA DE ATLETISMO**, compromete-se a manter pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que comprovem a prestação de contas.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR

- 5.1. O prazo de vigência do presente Termo será de Maio de 2022 à Julho de 2022.
- 5.2. O valor do presente Termo é de R\$ 249.249,32(duzentos e quarenta e nove mil e duzentos e quarenta nove reais e trinta e dois centavos reais).
- 5.3. O recursos do presente Termo esta previsto nas dotação orçamentária 202272010182.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1. A **FEDERAÇÃO GOIANA DE ATLETISMO** terá o prazo de 60 (sessenta) dias após o evento para realizar a prestação de contas, de acordo com os Arts. 63 e seguintes da Lei 13.019/14, sendo as despesas autorizadas as que constarem no Plano de Trabalho e admitidas no Art. 46 desta Lei.
- 6.2. A **FEDERAÇÃO GOIANA DE ATLETISMO**, deverá comprovar a quitação de impostos retidos na fonte referentes aos gastos efetuados e a juntada de toda documentação fiscal correspondente aos gastos com o valor do objeto deste Termo, de acordo com Art. 42, inciso VII e IX da Lei Federal nº 13.019/2014, sob pena de restituição do valor.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTA BANCÁRIA

- 7.1. A **FEDERAÇÃO GOIANA DE ATLETISMO**, deverá informar conta bancária específica e exclusiva para depósito dos recursos, objeto desta parceria, conforme Art. 51, da Lei 13.019/14, sendo esta isenta de tarifa bancária.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

- 8.1. A publicação do presente instrumento será efetivada no Diário Oficial do Município de Goiânia.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

- 9.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA poderá aplicar a **FEDERAÇÃO GOIANA DE ATLETISMO**, sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da entidade, onde tem- se:

- Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do contratado, sendo estabelecido o prazo de 5 ( cinco) dias úteis para que este apresente justificativas;
- Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 ( dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. Independente das sanções prevista no item 9.1, a entidade ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados à Administração, decorrentes da sua inadimplência e/ou mora na execução deste instrumento.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

10.1. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o Art. 35 §5º, da Lei 13.019/14.

10.2. Os bens adquiridos remanescentes deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade sendo vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, devendo ainda ser formalizada a promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o Art. 35 §5º, da Lei 13.019/14.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser cadastrado no arquivo de contratos do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como certificado pela Controladoria Geral do Município de Goiânia, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. Eventuais controvérsias derivadas do presente instrumento deverão ser objeto, inicialmente, de solução administrativa e, mantendo o litígio, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir os conflitos judiciais derivados da presente parceria.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, 10 de março de 2022.

Pela SMESP:

ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA  
Secretário Municipal dos Esportes

Pelo FEDERAÇÃO GOIANA DE ATLETISMO:

GENIVALDO JOSE CAIXETA  
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:  
CPF CPF

RG: RG

Goiânia, 02 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva, Secretário Municipal dos Esportes**, em 02/08/2022, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0198979** e o código CRC **786EB97A**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.26.000000247-6

SEI Nº 0198979v1



Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0112 / 2022 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
90677144	693/2022	UILMA BATISTA COELHO	ENFERMEIRO	28/04/2022	27/04/2023	31.680,00
90676962	681/2022	CARLILSON ANDRE RIBEIRO COHEN	ENFERMEIRO	28/04/2022	27/04/2023	31.680,00
90765591	807/2022	VANESSA BORGES ALMEIDA	ENFERMEIRO	27/05/2022	26/05/2023	31.680,00
90706446	822/2022	DIANA FERREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	02/05/2022	01/05/2023	31.680,00
90706047	819/2022	ADRIENE GUIMARAES DA SILVA	ENFERMEIRO	02/05/2022	01/05/2023	31.680,00
90707205	824/2022	ISABEL DE JESUS PEREIRA	ENFERMEIRO	02/05/2022	01/05/2023	31.680,00
90706969	823/2022	GLAUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	02/05/2022	01/05/2023	31.680,00
90707175	828/2022	JOSELARA ALESSANDRA CORREA BARBOSA	ENFERMEIRO	02/05/2022	01/05/2023	31.680,00
90706403	827/2022	JHORDANA FRANCA DA ROCHA SANTOS	ENFERMEIRO	02/05/2022	01/05/2023	31.680,00
90677136	687/2022	LEIDIANE RIBEIRO SANTIAGO	ENFERMEIRO	28/04/2022	27/04/2023	31.680,00
90675028	684/2022	GISELE CARDOSO DA SILVA	ENFERMEIRO	28/04/2022	27/04/2023	31.680,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0113 / 2022 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
90702360	708/2022	MARIA LUCIA BARBOSA BATISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/05/2022	01/05/2023	31.200,00
90737007	734/2022	MICHELLE CRISTINE GONCALVES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/05/2022	02/05/2023	31.200,00
90737198	729/2022	KELLY ADRIELY SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/05/2022	02/05/2023	31.200,00
90377892	496/2022	SARAH RODRIGUES CORREA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/03/2022	27/03/2023	31.200,00
90585088	627/2022	NEURA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/04/2022	17/04/2023	31.200,00
90584421	622/2022	JESSICA CAROLINA SOUZA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/04/2022	17/04/2023	31.200,00
90584855	621/2022	IANA PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/04/2022	17/04/2023	31.200,00
90668421	676/2022	SUELI PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/04/2022	27/04/2023	31.200,00
90702262	711/2022	SAMUEL DA SILVA RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/05/2022	01/05/2023	31.200,00
90778013	818/2022	JULY SILVA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/05/2022	08/05/2023	31.200,00

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0114 / 2022 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
90668463	658/2022	ADEMILSON SANTOS DE SOUZA DOS ANJOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/04/2022	27/04/2023	31.200,00
90667505	665/2022	HELLEN OLIVEIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/04/2022	27/04/2023	31.200,00
90668552	671/2022	NEUSA DIAS PINTO GOUVEIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/04/2022	27/04/2023	31.200,00
90668617	677/2022	TAIS DE SOUSA PARENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/04/2022	27/04/2023	31.200,00
90702955	694/2022	ALAN CORDALIA MADALENA DE SOUSA LEMES MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/05/2022	01/05/2023	31.200,00
90702700	695/2022	BARBARA RIBEIRO SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/05/2022	01/05/2023	31.200,00
90702505	696/2022	BRUNA FERREIRA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/05/2022	01/05/2023	31.200,00
90702882	704/2022	KATIA ROSA MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/05/2022	01/05/2023	31.200,00
90702025	705/2022	LINA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/05/2022	01/05/2023	31.200,00
90702041	706/2022	LUCIANA SOCORRO DE SOUZA GUSTAVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/05/2022	01/05/2023	31.200,00

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 103 / 2022 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
89495008	2476/2021	JANAINA ROSA DA MOTA AURELIANO	ENFERMEIRO	29/06/2022	28/12/2022	31.680,00
89495776	2485/2021	MATHEUS AUGUSTO DOS SANTOS MONTEIRO	ENFERMEIRO	29/06/2022	28/12/2022	31.680,00
86784491	1369/2021	PAULO VICTOR SPINDOLA RIBEIRO	MÉDICO ESF	10/05/2022	09/05/2023	166.200,00
86764890	1341/2021	ALEANDRO PINHEIRO DE SOUSA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	07/05/2022	06/05/2023	192.000,00
86749700	1328/2021	DIOGO CALVAO COLLUS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	04/05/2022	03/05/2023	192.000,00
86749611	1336/2021	ANTONIO CARMELITO FERNANDES NEVES NETO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10/05/2022	09/05/2023	192.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 104 / 2022 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
82987347	192/2020	KLEBER FRANCA COSTA	MÉDICO ESF	26/03/2022	25/03/2023	166.200,00
82991271	215/2020	MARIA ANA FERREIRA DE MENEZES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/03/2022	29/03/2023	26.040,00
82991778	213/2020	MARCIA DE JESUS VELLOSO BESSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/03/2022	29/03/2023	26.040,00
82991255	211/2020	ELENILSA DOS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/03/2022	29/03/2023	26.040,00
82991557	196/2020	DIENNI SANTOS VIEIRA DOS ANJOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/03/2022	26/03/2023	26.040,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 105 / 2022 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
83003251	223/2020	ANA MARIA ROSA PEREIRA NOVAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	31/03/2022	30/03/2023	26.040,00
82991361	212/2020	LORRANE MILENA ALVES ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/03/2022	29/03/2023	26.040,00
82991581	198/2020	DANIELA LOPES COELHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/03/2022	26/03/2023	26.040,00
82991182	195/2020	JOSELENY FERREIRA UTIM SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/03/2022	26/03/2023	26.040,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 106 / 2022 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
79261505	256/2019	CRISTIANE IKEDA KASSAOKA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/06/2022	27/06/2023	19.524,00

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

BPN



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1290/2022**

**Processo SEI:** 22.29.000001573-1

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Lidiane Fernandes da Silva Nogueira

**FUNDAMENTO:** O presente Termo fundamenta-se pelo art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Parecer nº 38/2022 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante nos **Processo SEI:** 22.29.000001573-1.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização referente a utilização do imóvel localizado na Rua Leopoldo de Bulhões, Quadra Y-4, Lote 03, Vila Concórdia, nesta Capital, destinado ao funcionamento da **Residência Terapêutica Novo Mundo II**, sem cobertura contratual, no período de 16 de outubro de 2021 a 31 de maio de 2022.

**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 17.167,50 (dezessete mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2022.2150.10.302.0094.2782.33909300.107**, da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 –  
SAÚDE (AVISO DE RESULTADO)**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 335/2021, em conformidade com os autos do **Pregão Eletrônico nº 24/2022 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo nº **89281652/2021**, tendo por objeto a aquisição de insumos (álcool gel 70%, fralda, lanceta, luvas, sondas, etc.) para atender a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de três meses, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos. De acordo com o Termo de Julgamento/Adjudicação e **Parecer Jurídico nº 1580/2022**, além da **RETIFICAÇÃO do Termo de Julgamento/Adjudicação (alteração do valor dos itens 13 e 31)** resolve **RETIFICAR A HOMOLOGAÇÃO** do presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** as despesas conforme relacionado abaixo:

Onde se lê:

• **JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 03.595.984/0001-99**

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	700	FR	<b>FIXADOR CITOLOGICO ETANOL/ACETONA</b> , solução spray de polímeros em xilol, para preparações microscópicas (citológicas e histológicas), em lâmina frasco com 100 ml; com registro na ANVISA. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	CRAL	R\$ 7,42	R\$ 5.194,00
04	13.000	UN	<b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA EG</b> , para adultos com peso aproximado de 90 kg a 110 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	POP MAIS	R\$ 1,46	R\$ 18.980,00
05	36.000	UN	<b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G</b> , para adultos com peso aproximado de 70 kg a 90 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4	POP MAIS	R\$ 1,33	R\$ 47.880,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizado com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>			
06	17.000	UN	<b>FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M</b> , para adultos com peso aproximado de 50 kg a 70 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	POP MAIS	R\$ 1,29	R\$ 21.930,00
07	4.000	UN	<b>FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P</b> , para adultos com peso aproximado de 30 kg a 50 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas silicizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	POP MAIS	R\$ 1,25	R\$ 5.000,00
09	80	UN	<b>KIT DRENAGEM TORÁCICA NR 32</b> , constituído de dreno torácico, tubo extensor, conector dreno-tubo e frasco coletor. <u>Dreno</u> : Cateter calibre nº 32, estéril, confeccionado em material atóxico, apirogênico, hipoalergênico, flexível, radiopaco, tipo PVC transparente, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, uniforme em toda extensão, com conector confeccionado em plástico rígido ou similar, atóxico para conectar-se no tubo extensor. <u>Frasco</u> : estéril, confeccionado em PVC rígido e transparente, com capacidade	MEDSHARP	R\$ 26,25	R\$ 2.100,00

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Saúde**

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			para 1.000 ml, graduação em relevo a cada 100 ml, extensão em PVC translúcido, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada, extensão, respiro, com sistema de fixação. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>			
11	420	CX	<b>LÂMINA AÇO BISTURI NR 15C CX COM 100,0 UN</b> , em aço inoxidável ou aço carbono, estéril, apirogênica, embalagem individual especial tipo blister aluminizada. Caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	STERILANCE	R\$26,66	R\$ 11.197,20
29	31.000	UN	<b>SONDA URETRAL NR 10</b> , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	MEDSONDA	R\$ 0,54	R\$ 16.740,00
30	100.500	UN	<b>SONDA URETRAL NR 12</b> , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	BIOBASE	R\$ 0,57	R\$ 57.285,00
31	33.500	UN	<b>SONDA URETRAL NR 12</b> , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. <b>COTA REVERVADA ME/EPP</b>	BIOBASE	R\$ 0,58	R\$ 19.430,00
32	9.000	UN	<b>SONDA URETRAL NR 14</b> , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada,	MEDSONDA	R\$ 0,57	R\$ 5.130,00

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>			
34	50.000	UN	<b>TUBO PLASTICO PORTA LÂMINA 26x76</b> – frasco para laboratório em polietileno, na cor branca, cilíndrico, com estrias e tampa, para lâminas citológicas; capacidade de 03 lâminas de 26x76; isento de registro. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	CRAL	R\$ 0,35	R\$ 17.500,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 228.366,20 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)</b>						

• **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 07.094.705/0001-64**

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
28	8.350	UN	<b>SONDA URETRAL NR 8</b> , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	BIOSANI	R\$ 0,57	R\$ 4.759,50
<b>VALOR TOTAL: R\$ 4.759,50 (quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)</b>						

• **VAP SOLUCOES EMPRESARIAIS E HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 15.325.249/0001-44**

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
13	11.250	UN	<b>LENÇOL DESCARTÁVEL TNT COM ELÁSTICO CAMA</b> , confeccionado em não tecido (TNT), constituído por 100% de polipropileno, não estéril, atóxico, na cor branca, com gramatura mínima de 30 g/m <sup>2</sup> , com elástico em látex em toda sua extensão, capaz de manter o lençol fixo e estendido sobre a superfície do colchão, medindo no mínimo 220 cm de comprimento por 140 cm de largura; sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, com bordas bem acabadas. Embalado em pacotes com no máximo 50 peças. Com registro na ANVISA/ MS. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	NEW DESC	R\$ 1,63	R\$ 18.337,50
14	3.750	UN	<b>LENÇOL DESCARTÁVEL TNT COM ELÁSTICO CAMA</b> , confeccionado em não tecido (TNT), constituído por 100% de	NEW DESC	R\$ 1,55	R\$ 5.812,50

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

			polipropileno, não estéril, atóxico, na cor branca, com gramatura mínima de 30 g/m <sup>2</sup> , com elástico em látex em toda sua extensão, capaz de manter o lençol fixo e estendido sobre a superfície do colchão, medindo no mínimo 220 cm de comprimento por 140 cm de largura; sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, com bordas bem acabadas. Embalado em pacotes com no máximo 50 peças. Com registro na ANVISA/ MS. <b>COTA REVERVADA ME/EPP</b>			
<b>VALOR TOTAL: R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais)</b>						

• **UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA – CNPJ: 18.812.673/0001-01**

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
12	90.000	UN	<b>LANCETA DESCARTÁVEL</b> , para punção digital e coleta do sangue capilar, estéril, descartável, acoplada a dispositivo com retração automática da lanceta após uso, de acordo com a NR32. Caixa com no mínimo 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS e BPF. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	G-TECH	R\$ 0,14	R\$ 12.600,00
19	9.000	PR	<b>LUVA CIRÚRGICA 7.0 ESTERILIZADA</b> , estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. <b>COTA REVERVADA ME/EPP</b>	LEMGRUBER	R\$ 1,16	R\$ 10.440,00
21	12.000	PR	<b>LUVA CIRÚRGICA 7.5 ESTERILIZADA</b> , estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. <b>COTA REVERVADA ME/EPP</b>	LEMGRUBER	R\$ 1,16	R\$ 13.920,00
25	125	UN	<b>MÁSCARA LARÍNGEA TUBULAR SUPRAGLÓTICO NR 5 ADULTA 70 A 100 KG</b> , para adultos de 70 a 100 kg; fabricado em silicone, totalmente isento de látex, estéril, descartável, transparente; com tamanho, peso do paciente e volume do	SOLIDOR	R\$ 35,52	R\$ 4.440,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

			manguito claramente marcados. Embalado individualmente. Com instruções de uso em português. Com registro na ANVISA/ MS. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>			
33	900	UN	<b>SONDA URETRAL NR 16</b> , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizado, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	MARK MED	R\$ 0,86	R\$ 774,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 42.174,00 (quarenta e dois mil cento e setenta e quatro reais)</b>						

**• HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. – CNPJ: 26.921.908/0001-21**

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
18	27.000	PR	<b>LUVA CIRÚRGICA 7.0 ESTERILIZADA</b> , estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	LATEX BR / NEW HAND	R\$ 1,00	R\$ 27.000,00
20	36.000	PR	<b>LUVA CIRÚRGICA 7.5 ESTERILIZADA</b> , estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	LATEX BR / NEW HAND	R\$ 1,00	R\$ 36.000,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)</b>						

**• VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 28.209.943/0001-48**

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
17	16.500	PR	<b>LUVA CIRÚRGICA 6.5 ESTERILIZADA</b> , estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico	NEWHAND	R\$ 1,21	R\$ 19.965,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

			nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>			
22	27.000	PR	<b>LUVA CIRÚRGICA 8.0 ESTERILIZADA</b> , estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	NEWHAND	R\$ 1,24	R\$ 33.480,00
23	10.510	PR	<b>LUVA CIRÚRGICA 8.5 ESTERILIZADA</b> , estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	NEWHAND	R\$ 1,24	R\$ 13.032,40
<b>VALOR TOTAL: R\$ 66.477,40 (sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)</b>						

• M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – CNPJ:  
28.387.424/0001-70

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
08	230	UN	<b>INVOLUCRO P/ CADAVER ADULTO OBESO</b> – descartável, confeccionado em polietileno ou similar, resistente, opaco, impermeável, de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,90 m de largura x 2,20 m de comprimento, com zíper frontal ou lateral, com etiqueta de identificação. Embalado individualmente. <b>Deverá apresentar laudos positivos emitidos pelo Inmetro, desempenho em levantamento (NBR 9476), de desempenho (NBR 9460) e de estanqueidade (NBR 9191).</b> <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	JUREMA	R\$ 14,70	R\$ 3.381,00
10	430	CX	<b>LÂMINA AÇO BISTURI NR 11 CX</b>	DESCARPACK	R\$ 28,00	R\$

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

			COM 100,0 UN, em aço inoxidável ou aço carbono, estéril, apirogênica, embalagem individual especial tipo blister aluminizada. Caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>			12.040,00
24	70	UN	<b>MÁSCARA LARÍNGEA TUBULAR SUPRAGLÓTICO NR 3 CRIANÇA/ ADOLESCENTE 30 A 50 KG</b> , para crianças e adolescentes de 30 a 50 kg; fabricado em silicone, totalmente isento de látex, estéril, descartável, transparente; com tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Embalado individualmente. Com instruções de uso em português. Com registro na ANVISA/ MS. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	COMPER	R\$ 49,85	R\$ 3.489,50
<b>VALOR TOTAL: R\$ 18.910,50 (dezoito mil novecentos e dez reais e cinquenta centavos)</b>						

• **SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 34.686.134/0001-20**

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
15	30.000	UN	<b>LENÇOL DESCARTÁVEL TNT PARA MACA</b> , constituído por 100% de polipropileno, não estéril, atóxico, na cor branca, com gramatura mínima de 30 g/m <sup>2</sup> , com elástico em látex em toda sua extensão, capaz de manter o lençol fixo e estendido sobre a superfície do colchão, medindo no mínimo 200 cm de comprimento por 90 cm de largura; sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, com bordas bem acabadas. Embalado em pacotes com no máximo 50 peças. Com registro na ANVISA/ MS. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	SNOP/SNOP IND.	R\$ 0,97	R\$ 29.100,00
16	10.000	UN	<b>LENÇOL DESCARTÁVEL TNT PARA MACA</b> , constituído por 100% de polipropileno, não estéril, atóxico, na cor branca, com gramatura mínima de 30 g/m <sup>2</sup> , com elástico em látex em toda sua extensão, capaz de manter o lençol fixo e estendido sobre a superfície do colchão, medindo no mínimo 200 cm de comprimento por 90 cm de largura; sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, com bordas bem acabadas. Embalado em pacotes com no máximo 50 peças. Com registro na ANVISA/ MS. <b>COTA REVERVADA ME/EPP</b>	SNOP/SNOP IND.	R\$ 0,97	R\$ 9.700,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais)</b>						

• **AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 36.178.933/0001-10**

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	-------	------------	-------	----------------	-------------

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

					(R\$)	(R\$)
02	8.330	UN	<b>ESPECULO DESCARTAVEL VAGINAL NR 3 - (equivalente a G)</b> , em poliestireno cristal e alto impacto, modelo collins, não lubrificado, devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrância, protuberâncias ou rebarbas; pronto para uso. Esterilizado em óxido de etileno. Em embalagem individual, contendo data de fabricação e validade. Com registro na ANVISA. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	CRALPLAST	R\$ 1,43	R\$ 11.911,90
<b>VALOR TOTAL: R\$ 11.911,90 (onze mil novecentos e onze reais e noventa centavos)</b>						

• **ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA – CNPJ: 39.239.472/0001-37**

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
27	8.780	UN	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12</b> - sonda de aspiração traqueal descartável, válvula intermitente p/ pressão negativa, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente com orifício central na extremidade proximal e outro lateral (próximo a ponta), embalagem individual, de fácil abertura, com dados de identificação, procedência e validade. Registro na ANVISA. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	MEDSONDA	R\$ 0,76	R\$ 6.672,80
<b>VALOR TOTAL: R\$ 6.672,80 (seis mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)</b>						

• **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 39.707.683/0001-57**

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	1.640	GL	<b>ÁLCOOL GEL 70% GL C/5,0 L</b> , transparente, inodoro, isenta de material em suspensão, que não deixe resíduos aderentes nas mãos; com função antisséptica. Para ser usado como complemento na higienização das mãos, em hospitais, laboratórios, clínicas, consultórios. Composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. <b>Embalagem tipo galão de 5 litros.</b> Com registro na ANVISA/MS. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	IBIGEL	R\$ 27,00	R\$ 44.280,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta reais)</b>						

• **J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI– CNPJ: 41.723.224/0001-09**

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
26	7.780	UN	<b>SACO DESCARTÁVEL HAMPER</b> , descartável, confeccionado em polietileno, impermeável, resistente, opaco, com dispositivo para fechamento, na cor amarela, tamanho aproximado 100 x 90 cm (altura x largura). Capacidade aproximada: 120 litros.	GOIAS PLASTICOS	R\$ 0,53	R\$ 4.123,40

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1628 / 3524-1609 | e-mail: celsms.goiania@gmail.com

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

			Com simbologia infectante de acordo com ABNT/NBR 7500. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>			
<b>VALOR TOTAL: R\$ 4.123,40 (quatro mil cento e vinte e três reais e quarenta centavos)</b>						

**Valor Total: R\$ 553.625,70 (quinhentos e cinquenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)**

Leia-se:

**• JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 03.595.984/0001-99**

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	700	FR	<b>FIXADOR CITOLOGICO ETANOL/ACETONA</b> , solução spray de polímeros em xilol, para preparações microscópicas (citológicas e histológicas), em lâmina frasco com 100 ml; com registro na ANVISA. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	CRAL	R\$ 7,42	R\$ 5.194,00
04	13.000	UN	<b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA EG</b> , para adultos com peso aproximado de 90 kg a 110 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizado com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	POP MAIS	R\$ 1,46	R\$ 18.980,00
05	36.000	UN	<b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G</b> , para adultos com peso aproximado de 70 kg a 90 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizado com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	POP MAIS	R\$ 1,33	R\$ 47.880,00
06	17.000	UN	<b>FRALDA DESCARTAVEL</b>	POP MAIS	R\$ 1,29	R\$

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Saúde**

			<p><b>GERIATRICA M</b>, para adultos com peso aproximado de 50 kg a 70 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b></p>			21.930,00
07	4.000	UN	<p><b>FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P</b>, para adultos com peso aproximado de 30 kg a 50 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas silicatizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b></p>	POP MAIS	R\$ 1,25	R\$ 5.000,00
09	80	UN	<p><b>KIT DRENAGEM TORÁCICA NR 32</b>, constituído de dreno torácico, tubo extensor, conector dreno-tubo e frasco coletor. <b>Dreno:</b> Cateter calibre nº 32, estéril, confeccionado em material atóxico, apirogênico, hipoalergênico, flexível, radiopaco, tipo PVC transparente, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, uniforme em toda extensão, com conector confeccionado em plástico rígido ou similar, atóxico para conectar-se no tubo extensor. <b>Frasco:</b> estéril, confeccionado em PVC rígido e transparente, com capacidade para 1.000 ml, graduação em relevo a cada 100 ml, extensão em PVC translúcido, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada, extensão, respiro, com sistema de fixação. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b></p>	MEDSHARP	R\$ 26,25	R\$ 2.100,00
11	420	CX	<p><b>LÂMINA AÇO BISTURI NR 15C CX COM 100,0 UN</b>, em aço inoxidável ou aço carbono, estéril, apirogênica, embalagem individual especial tipo blister</p>	STERILANCE	R\$26,66	R\$ 11.197,20




**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Saúde**

			aluminizada. Caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>			
29	31.000	UN	<b>SONDA URETRAL NR 10</b> , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	MEDSONDA	R\$ 0,54	R\$ 16.740,00
30	100.500	UN	<b>SONDA URETRAL NR 12</b> , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	BIOBASE	R\$ 0,57	R\$ 57.285,00
31	33.500	UN	<b>SONDA URETRAL NR 12</b> , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. <b>COTA REVERVADA ME/EPP</b>	BIOBASE	R\$ 0,57	R\$ 19.095,00
32	9.000	UN	<b>SONDA URETRAL NR 14</b> , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	MEDSONDA	R\$ 0,57	R\$ 5.130,00
34	50.000	UN	<b>TUBO PLASTICO PORTA LÂMINA 26x76</b> – frasco para laboratório em polietileno, na cor branca, cilíndrico, com estrias e tampa, para lâminas citológicas; capacidade de 03 lâminas de 26x76; isento de registro. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	CRAL	R\$ 0,35	R\$ 17.500,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 228.031,20 (duzentos e vinte e oito mil e trinta e um reais e vinte centavos)</b>						

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

• **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 07.094.705/0001-64**

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
28	8.350	UN	SONDA URETRAL NR 8, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	BIOSANI	R\$ 0,57	R\$ 4.759,50
<b>VALOR TOTAL: R\$ 4.759,50 (quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)</b>						

• **VAP SOLUCOES EMPRESARIAIS E HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 15.325.249/0001-44**

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
13	11.250	UN	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT COM ELÁSTICO CAMA, confeccionado em não tecido (TNT), constituído por 100% de polipropileno, não estéril, atóxico, na cor branca, com gramatura mínima de 30 g/m <sup>2</sup> , com elástico em látex em toda sua extensão, capaz de manter o lençol fixo e estendido sobre a superfície do colchão, medindo no mínimo 220 cm de comprimento por 140 cm de largura; sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, com bordas bem acabadas. Embalado em pacotes com no máximo 50 peças. Com registro na ANVISA/ MS. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	NEW DESC	R\$ 1,55	R\$ 17.437,50
14	3.750	UN	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT COM ELÁSTICO CAMA, confeccionado em não tecido (TNT), constituído por 100% de polipropileno, não estéril, atóxico, na cor branca, com gramatura mínima de 30 g/m <sup>2</sup> , com elástico em látex em toda sua extensão, capaz de manter o lençol fixo e estendido sobre a superfície do colchão, medindo no mínimo 220 cm de comprimento por 140 cm de largura; sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, com bordas bem acabadas. Embalado em pacotes com no máximo 50 peças. Com registro na ANVISA/ MS. <b>COTA REVERVADA ME/EPP</b>	NEW DESC	R\$ 1,55	R\$ 5.812,50
<b>VALOR TOTAL: R\$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais)</b>						

• **UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA – CNPJ: 18.812.673/0001-01**

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	--------	-------	------------	-------	----------------------	-------------------

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

12	90.000	UN	<b>LANCETA DESCARTÁVEL</b> , para punção digital e coleta do sangue capilar, estéril, descartável, acoplada a dispositivo com retração automática da lanceta após uso, de acordo com a NR32. Caixa com no mínimo 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS e BPF. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	G-TECH	R\$ 0,14	R\$ 12.600,00
19	9.000	PR	<b>LUVA CIRÚRGICA 7.0 ESTERILIZADA</b> , estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. <b>COTA REVERVADA ME/EPP</b>	LEMGRUBER	R\$ 1,16	R\$ 10.440,00
21	12.000	PR	<b>LUVA CIRÚRGICA 7.5 ESTERILIZADA</b> , estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. <b>COTA REVERVADA ME/EPP</b>	LEMGRUBER	R\$ 1,16	R\$ 13.920,00
25	125	UN	<b>MÁSCARA LARÍNGEA TUBULAR SUPRAGLÓTICO NR 5 ADULTA 70 A 100 KG</b> , para adultos de 70 a 100 kg; fabricado em silicone, totalmente isento de látex, estéril, descartável, transparente; com tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Embalado individualmente. Com instruções de uso em português. Com registro na ANVISA/MS. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	SOLIDOR	R\$ 35,52	R\$ 4.440,00
33	900	UN	<b>SONDA URETRAL NR 16</b> , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizado, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	MARK MED	R\$ 0,86	R\$ 774,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 42.174,00 (quarenta e dois mil cento e setenta e quatro reais)</b>						

www.goiania.go.gov.br

• HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. – CNPJ: 26.921.908/0001-21

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1628 / 3524-1609 | e-mail: celsms.goiania@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
18	27.000	PR	<b>LUVA CIRÚRGICA 7.0 ESTERILIZADA</b> , estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	LATEX BR / NEW HAND	R\$ 1,00	R\$ 27.000,00
20	36.000	PR	<b>LUVA CIRÚRGICA 7.5 ESTERILIZADA</b> , estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	LATEX BR / NEW HAND	R\$ 1,00	R\$ 36.000,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)</b>						

• VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 28.209.943/0001-48

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
17	16.500	PR	<b>LUVA CIRÚRGICA 6.5 ESTERILIZADA</b> , estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	NEWHAND	R\$ 1,21	R\$ 19.965,00
22	27.000	PR	<b>LUVA CIRÚRGICA 8.0 ESTERILIZADA</b> , estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido	NEWHAND	R\$ 1,24	R\$ 33.480,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

			<p>pele pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b></p>			
23	10.510	PR	<p><b>LUVA CIRÚRGICA 8.5 ESTERILIZADA</b>, estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b></p>	NEWHAND	R\$ 1,24	R\$ 13.032,40
<b>VALOR TOTAL: R\$ 66.477,40 (sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)</b>						

**• M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – CNPJ:  
28.387.424/0001-70**

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
08	230	UN	<p><b>INVOLUCRO P/ CADAVER ADULTO OBESO</b> – descartável, confeccionado em polietileno ou similar, resistente, opaco, impermeável, de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,90 m de largura x 2,20 m de comprimento, com zíper frontal ou lateral, com etiqueta de identificação. Embalado individualmente. <b>Deverá apresentar laudos positivos emitidos pelo Inmetro, desempenho em levantamento (NBR 9476), de desempenho (NBR 9460) e de estanqueidade (NBR 9191).</b> <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b></p>	JUREMA	R\$ 14,70	R\$ 3.381,00
10	430	CX	<p><b>LÂMINA AÇO BISTURI NR 11 CX COM 100,0 UN</b>, em aço inoxidável ou aço carbono, estéril, apirogênica, embalagem individual especial tipo blister aluminizada. Caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b></p>	DESCARPACK	R\$ 28,00	R\$ 12.040,00
24	70	UN	<p><b>MÁSCARA LARÍNGEA TUBULAR SUPRAGLÓTICO NR 3 CRIANÇA/ ADOLESCENTE 30 A 50 KG</b>, para crianças e adolescentes de 30 a 50 kg; fabricado em silicone, totalmente isento de látex, estéril, descartável, transparente; com tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Embalado individualmente. Com instruções de uso em português. Com registro na ANVISA/ MS. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b></p>	COMPER	R\$ 49,85	R\$ 3.489,50
<b>VALOR TOTAL: R\$ 18.910,50 (dezoito mil novecentos e dez reais e cinquenta centavos)</b>						

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

• **SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 34.686.134/0001-20**

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
15	30.000	UN	<b>LENÇOL DESCARTÁVEL TNT PARA MACA</b> , constituído por 100% de polipropileno, não estéril, atóxico, na cor branca, com gramatura mínima de 30 g/m <sup>2</sup> , com elástico em látex em toda sua extensão, capaz de manter o lençol fixo e estendido sobre a superfície do colchão, medindo no mínimo 200 cm de comprimento por 90 cm de largura; sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, com bordas bem acabadas. Embalado em pacotes com no máximo 50 peças. Com registro na ANVISA/ MS. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	SNOP/SNOP IND.	R\$ 0,97	R\$ 29.100,00
16	10.000	UN	<b>LENÇOL DESCARTÁVEL TNT PARA MACA</b> , constituído por 100% de polipropileno, não estéril, atóxico, na cor branca, com gramatura mínima de 30 g/m <sup>2</sup> , com elástico em látex em toda sua extensão, capaz de manter o lençol fixo e estendido sobre a superfície do colchão, medindo no mínimo 200 cm de comprimento por 90 cm de largura; sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, com bordas bem acabadas. Embalado em pacotes com no máximo 50 peças. Com registro na ANVISA/ MS. <b>COTA REVERVADA ME/EPP</b>	SNOP/SNOP IND.	R\$ 0,97	R\$ 9.700,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais)</b>						

• **AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 36.178.933/0001-10**

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	8.330	UN	<b>ESPECULO DESCARTAVEL VAGINAL NR 3 - (equivalente a G)</b> , em poliestireno cristal e alto impacto, modelo collins, não lubrificado, devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrância, protuberâncias ou rebarbas; pronto para uso. Esterilizado em óxido de etileno. Em embalagem individual, contendo data de fabricação e validade. Com registro na ANVISA. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	CRALPLAST	R\$ 1,43	R\$ 11.911,90
<b>VALOR TOTAL: R\$ 11.911,90 (onze mil novecentos e onze reais e noventa centavos)</b>						

• **ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA – CNPJ: 39.239.472/0001-37**

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
27	8.780	UN	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12</b> - sonda de aspiração traqueal	MEDSONDA	R\$ 0,76	R\$ 6.672,80

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1628 / 3524-1609 | e-mail: celsms.goiania@gmail.com

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

			descartável, válvula intermitente p/ pressão negativa, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente com orifício central na extremidade proximal e outro lateral (próximo a ponta), embalagem individual, de fácil abertura, com dados de identificação, procedência e validade. Registro na ANVISA. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>			
<b>VALOR TOTAL: R\$ 6.672,80 (seis mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)</b>						

**• GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 39.707.683/0001-57**

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	1.640	GL	ÁLCOOL GEL 70% GL C/5,0 L, transparente, inodoro, isenta de material em suspensão, que não deixe resíduos aderentes nas mãos; com função antisséptica. Para ser usado como complemento na higienização das mãos, em hospitais, laboratórios, clínicas, consultórios. Composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. <b>Embalagem tipo galão de 5 litros. Com registro na ANVISA/MS. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	IBIGEL	R\$ 27,00	R\$ 44.280,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta reais)</b>						

**• J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 41.723.224/0001-09**

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
26	7.780	UN	<b>SACO DESCARTÁVEL HAMPER</b> , descartável, confeccionado em polietileno, impermeável, resistente, opaco, com dispositivo para fechamento, na cor amarela, tamanho aproximado 100 x 90 cm (altura x largura). Capacidade aproximada: 120 litros. Com simbologia infectante de acordo com ABNT/NBR 7500. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	GOIAS PLASTICOS	R\$ 0,53	R\$ 4.123,40
<b>VALOR TOTAL: R\$ 4.123,40 (quatro mil cento e vinte e três reais e quarenta centavos)</b>						

**Valor Total: R\$ 552.390,70 (quinhentos e cinquenta e dois mil trezentos e noventa reais e setenta centavos)**

Goiânia, 02 de agosto de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
Secretário Municipal de Saúde



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência do Contencioso Fiscal

**EDITAL N. 6/2022/GCF**

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de **15 (quinze) dias**, conforme art. 95, Parágrafo Único da Lei municipal 8741/08, sob pena de **REVELIA**.

Nº	NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
1	AILTON HERCULANO DE SIQUEIRA	89888123	13.448.716/0001-06
2	ALEX DA SILVA SANTOS	87368629	005.002.172-97
3	ALPHAMED TRADE MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	90305719	26.898.581/0001-14
4	ALYSSON DE ARAUJO ANDRADE	91152991	018.862.335-35
5	ANDRE LUIZ VIEIRA DA SILVA TEIXEIRA 63574500149	87574211	33.263.600/0001-00
6	ANTONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	91149257	387.807.201-53
7	BELA VIDA RESIDENCIAL GERIATRICO LTDA	87318745	23.888.715/0001-28
8	BELLA CLINICA ESTETICA LTDA	90163493	37.800.643/0001-20
9	BENEDITA FRANCA DOS SANTOS	91138964	262.013.802-72
10	BORGES ALVES E COELHO ODONTOLOGIA LTDA	89755719	38.455.643/0001-00
11	BRUNO AMERICO DE OLIVEIRA	90196031	41.200.654/0001-46
12	BRUNO ROCHA DOS SANTOS	91152941	005.330.651-19
13	C.S. DE JESUS BORGES - ME	84985155	27.924.741/0001-15
14	CARLOS EDUARDO DE CARVALHO CALDAS	87249531	988.882.931-91
15	DINO EDUARDO DE FREITAS	90064118	004.841.021-76
16	DORIVAN PEREIRA NOLETO	90297872	005.577.561-62
17	EDIGLEY PAIVA DOS SANTOS	89859760	16.682.993/0002-40
18	EDIVAN SOARES DOS SANTOS	87162214	005.063.905-60
19	EDSON SILVA MONTEIRO	87574041	40.175.658/0001-59
20	EDUARDA DE CASTRO TOMÉ	86556723	37.125.313/0001-86
21	EMPORIO DO ANEL VIARIO EIRELI	87535886	37.611.662/0001-08
22	EZIO LEONARDO BORGES	91152851	068.276.081-15
23	FLAVIO NUNES DA SILVA	87196429	863.701.891-20
24	FRANCYELLE CANDIDA MARTINS	86555450	31.252.887/0001-39
25	GABRIELA MUNIZ	90434071	136.274.571-53
26	GEAN FLORENTINO DOS SANTOS	87198243	017.798.451-11
27	GLAMOUR NIGHT SHOW LTDA	87333710	14.021.654/0001-06
28	GRACILIANO BARBOSA DE SOUSA NETO	86556791	032.780.871-35



29	GUSTAVO DE SOUZA VEIGA JARDIM	87253341	703.106.371-04
30	HELLEN CAMPOS CARDOSO	89888093	28.303.427/0001-88
31	HITALO ESTRELA ROSA	87369170	034.106.471-80
32	ITALO CESAR BATISTA RIBEIRO DA CUNHA EIRELI	89555167	39.340.663/0001-90
33	JAMES DE SOUZA VIANA	87572781	700.567.871-03
34	JEOVANE ROSA VIEIRA FILHO	87196186	020.578.071-77
35	JOAO EVANGELISTA MIRANDA	91152916	057.988.841-04
36	JOAO P DOS SANTOS	89847541	021.616.561-04
37	JOSE MARTINS DA SILVA	90064941	191.984.001-00
38	JOSE SILVA DOS SANTOS	91149320	198.611.921-15
39	JULIANA RODRIGUES DE VASCONCELOS	91178931	435.402.101-30
40	KAIKE RIBEIRO FONSECA	87145506	049.469.941-81
41	LAR BRAGA ASSISTENCIA EIRELI	90128159	39.305.331/0001-75
42	LEANDRO ANDRADE DE PAULA	89730139	20.482.778/0001-91
43	LUCAS DIAS DE MORAIS	89844886	059.626.831-96
44	MANOEL MESSIAS FILHO	91152797	166.604.201-34
45	MARCOS VINICIUS R ROCHA	87412334	021.614.301-72
46	MARIA LUIZA SILVA DOS SANTOS	87197646	042.723.241-44
47	MARLENE NOGUEIRA VISCAL ROCHA	91152959	095.089.881-34
48	MEDBOM MEDICAMENTOS LTDA	87657540	33.012.652/000103
49	MEIRE ALVES DA SILVA	91138981	634.597.101-44
50	MENEZES E SOUSA CHOPERIA E PETISCARIA LTDA	87573320	39.928.739/0001-01
51	MODERAT CONFECÇÕES LTDA-ME	90259709	13.327.833/0001-03
52	MONTEIRO E MENDONCA ALIMENTOS LTDA ME	90064428	18.010.296/0001-97
53	NEID ABDALLA ABEID	91183871	004.286.201-91
54	NUNES ALIMENTOS EIRELI	89712416	40.082.556/0001-99
55	ORLANDINO RODRIGUES DE SOUSA	91183960	084.141.731-87
56	PANIFICADORA E CONFEITARIA SAO MIGUEL ARCANJO LTDA - ME	85060449	20.067.404/0001-00
57	PARADA BAR E RESTAURANTE LTDA	89761191	44.428.012/0001-97
58	PASTIFICIO ARAGUAIA LTDA	89786428	06.286.883/0001-24
59	PASTIFICIO ARAGUAIA LTDA	89932921	06.286.883/0001-24
60	PAULOMAR BATISTA DA COSTA	87321444	35.653.297/0001-79
61	PEDRO LOURENCO DA SILVA	91152975	124.001.221-72
62	RAFAELA_ARCANJO DE SOUZA	90159666	031.167.281-78
63	RENATA ANAIE DE ARAUJO CARNEIRO	91178737	000.051.701-17
64	S M E DROGARIA DO TRABALHADOR	87657671	34.294.531/0001-56
65	SEBASTIAO FERREIRA DE AGUIAR	91152843	448.916.521-87
66	SEVEN LOUNGE EIRELI	86812037	33.207.570/0001-06
67	SOL MAIOR BAR E PIZZARIA EIRELI	87095690	40.189.633/0001-04
68	SUNSHINE HOOKAH LOUNGE EIRELI	87411001	31.069.878/0001-07
69	SUPERMERCADOS SS EIRELI	90391828	40.875.654/0001-83
70	TALITA DE CASSIA EVANGELISTA	87734269	896.531.731-20
71	TATIANA SUSSUARANA BATISTA CORDEIRO	89987466	23.171.670/0001-76
72	TEREZINHA DA SILVA MARTINS	91149176	293.127.102-06
73	THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	87535231	009.487.581-20
74	VALDIVINA VIEIRA VAZ	91183927	467.621.831-15
75	VIKINGS PUB GYN EIRELI	87428079	29.467.058/0001-21
76	WANDERLEY RODRIGUES DA SILVEIRA	87588556	125.134.401-10
77	WILSON VIEIRA DE CARVALHO	89990408	195.445.701-44

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 29 de julho de 2022.

**Denise Rodrigues da Costa Vieira**  
Gerente do Contencioso Sanitário  
Decreto 874/2021



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira**,  
**Gerente do Contencioso Fiscal**, em 29/07/2022, às 11:20, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0185184** e  
o código CRC **F10B08C2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000007465-7

SEI Nº 0185184v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência do Contencioso Fiscal

**EDITAL N. 7/2022/GCF**

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 9906/16, sob pena de **REVELIA**.

Nº	NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
1	ADAO TADEU DA SILVA	91148536	424.924.401-68
2	ALTAMIRO JUNIO DOS SANTOS	91153688	891.033.781-87
3	ALZIRA RIBEIRO DE F. T. DA SILVEIRA	91095327	085.699.241-00
4	ANA FERREIRA DE SOUZA RIBEIRO	91097737	277.145.351-72
5	ANA MARIA DIAS DE S. SILVA	91179024	332.465.211-15
6	ANTONIO CARLOS JULIO	91148340	087.755.161-87
7	ANTONIO CARLOS MONTEIRO	91068893	278.842.361-68
8	ANTONIO FERNANDO CARNEIRO	91148862	336.727.171-34
9	AUGUSTO JOSE ALVES	91148781	075.213.831-68
10	BANCO BRADESCO SA	91097583	60.746.948/0001-12
11	BRASIL INCORPORACAO 203 SPE LTDA	91078414	42.625.495/0001-94
12	BRASIL INCORPORACAO 203 SPE LTDA	91078431	42.625.495/0001-94
13	BRASIL INCORPORACAO 203 SPE LTDA	91078449	42.625.495/0001-94
14	BRASIL INCORPORACAO 203 SPE LTDA	91078490	42.625.495/0001-94
15	CELEODIVA DE MOURA TELES	91059894	002.728.171-04
16	CLARINDO ALVES ARAUJO	90815431	181.721.481-00
17	CLEUSA FATIMA SIQUEIRA FLEURY DE LEMOS	91078058	361.313.181-15
18	COIMBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	91097389	33.419.681/0001-86
19	CONSTRUTORA INCORPORADORA SANTA TERESA EIRELI	91046938	06.128.807/0001-90
20	DAURO SILVA	90815270	587.055.621-04
21	DORVAIR ALVES FERREIRA	90815326	804.452.761-34
22	DOUGLAS MENDES GONCALVES MOURA	91153548	862.611.501-68
23	EDISON BILAO	91023598	014.026.921-53
24	EDUARDO BILENJIAN FILHO	91077574	067.091.331-68
25	ELCIO FERREIRA	91178761	456.163.371-53
26	ELIETE GONCALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	91201666	528.962.935-15
27	ELIZETE CARDOSO DURAES MACIEL	91097664	517.422.921-00

28	EMERSON FERNANDES BANDEIRA	91077671	355.282.811-72
29	ERISON FERREIRA MENDONCA	91077752	656.355.231-53
30	ERMINIO LINS SIQUEIRA MARTINS	91023539	019.090.551-40
31	ESMERALDO TEODORO DA SILVA	91095360	194.836.781-53
32	EURIPEDES NOVAIS DE ARAUJO	91097419	012.604.481-34
33	EVANEIDE PINHEIRO NEVES PIDDE	91153726	117.933.252-00
34	FERNANDO CESAR CINTRA	91097559	391.615.011-15
35	FLAVIO BORGES SILVA	91153386	905.789.701-63
36	FLORACI CESARIO DE TORRES	91148358	589.801.481-00
37	FORTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	91046571	02.773.928/0001-34
38	GEOVANIRA FERREIRA DINIZ	91097630	820.868.341-87
39	GERALDO MOREIRA	90815491	118.262.581-91
40	GOIANIA AGRO COMERCIAL LTDA	91037122	30.260.020/0001-62
41	GUEIDE SANTOS DA SILVA	91077965	391.667.591-53
42	GUSTAVO FRANCO MARTINS MONTEIRO	91201640	879.901.301-06
43	HENRIQUE DA VEIGA LOBO	91095246	021.603.231-87
44	HENRIQUE DA VEIGA LOBO	91097401	021.603.231-87
45	HIDEMBURGO B. DA SILVA	91097770	192.449.321-72
46	ILSON ROSIQUE COSTA	91179075	251.779.901-68
47	IRONDINA FERNANDES VITORIA	91046491	849.553.681-15
48	JERONIMO NUNES DE FREITAS	91138859	053.055.351-15
49	JOAO BATISTA DA SILVA	91201593	311.417.651-87
50	JOAO BATISTA QUEIROZ	91204665	247.000.021-15
51	JOAO JORGE NASSARALLA JUNIOR	91148382	788.447.036-53
52	JOAO VICTOR PEREIRA DA VITORIA	91153785	701.585.981-56
53	JOSELINO JOAQUIM DE OLIVEIRA	90815741	231.141.261-20
54	KELLY SANTANA SILVA BARBOSA	91148561	005.405.221-12
55	KERLUCIO JOSE DA SILVA	91153645	821.288.121-00
56	LUIZ ANTONIO TOLEDO DA SILVEIRA	91095271	060.931.081-04
57	LUIZ ANTONIO TOLEDO DA SILVEIRA	91095301	060.931.081-04
58	LUIZ ANTONIO TOLEDO DA SILVEIRA	91097320	060.931.081-04
59	LUIZ ANTONIO TOLEDO DA SILVEIRA	91097346	060.931.081-04
60	LUZIA ALVES TEIXEIRA	90815776	819.795.411-91
61	MANOEL MENDES DE MORAIS	91178974	377.651.751-49
62	MARCO ELISIO SOCRATES DE CASTRO	91046644	053.698.897-83
63	MARCOS NUNES DA SILVA	91148510	881.647.561-72
64	MARIA ALVES FRANCA	91148579	413.348.921-72
65	MARIA DA GLORIA ALMEIDA RAMOS	91148749	012.823.125-45
66	MARIZA COELHO ROSA	91046806	002.400.451-06
67	MILTON PEREIRA DE SOUZA	91204517	292.408.591-87
68	NEIRE APARECIDA DE JESUS HAGE	91046563	301.705.831-04
69	OSVALDO LUIZ VALINOTE	91148404	082.809.081-53
70	OSVALDO MARTINS DE MELO	91095220	189.979.291-00
71	OTON NASCIMENTO JUNIOR	91201631	081.350.101-68
72	OVIDIO CARNEIRO FILHO	91148323	164.979.109-72
73	PAULO DROGOMIRECKI - M.E.	91078031	37.886.975/0001-79
74	PAULO PERES GUIMARAES	91148480	464.470.831-34
75	PEDRO CAVALCANTE DE SOUSA	91068885	014.265.321-72
76	PLANEX ENGENHARIA LTDA	91077833	33.049.560/0001-90

77	R 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	91059959	15.271.343/0001-68
78	REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	91153602	01.998.487/0001-06
79	RESIDENCIAL BALNEARIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	91065029	02.768.839/0001-08
80	RICARDO DA SILVA FERRO	91201577	508.998.301-10
81	RICARDO PEREIRA DA SILVA	91153327	588.470.651-00
82	ROBERTO AUGUSTO DE ALMEIDA	91023491	032.320.181-49
83	RODOLFO KIOSZ	91138875	128.848.121-72
84	ROGERIO AMARAL DE MENEZES SOUZA	91153777	910.641.121-53
85	RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA	91201526	336.271.501-04
86	SANDRA TEIXEIRA GOMES	91153424	006.215.611-00
87	SHIRLEY SILVA	91148919	046.925.941-87
88	TATHIANE DEANDHELA E SILVA	91153301	011.367.921-12
89	TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO	91023555	00.635.391/0001-10
90	TELECOM ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA	91118700	24.846.008/0001-31
91	TRADE HOLDING SA	91030021	37.173.162/0001-31
92	TRAILLER - CONSULTORIO ODONTOLOGICO - SEACONS	90934104	117.694.671-49
93	UBZ MARISTA 001 LTDA	91179105	43.607.103/0001-27
94	VALDIVINO FERREIRA DUARTE	91153530	527.153.291-72
95	VANDERLAN ALMEIDA SOUZA	91153441	039.160.121-00
96	VERA LUCIA FERESIN	91153262	066.976.661-53
97	VIVER BEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	91097451	09.167.467/0001-03
98	WESLEY GONCALVES DA SILVA	90815661	244.854.701-72

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 29 de julho de 2022.

**Denise Rodrigues da Costa Vieira**

Gerente do Contencioso Sanitário

Decreto 874/2021



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira**, Gerente do Contencioso Fiscal, em 29/07/2022, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0185242** e o código CRC **5F63B649**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000007465-7

SEI Nº 0185242v1



Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Cultura

### PORTARIA Nº 056/2022

Dispõe acerca da nomeação dos membros que irão compor a Comissão de Seleção do Edital 02/2022 – Credenciamento de Artistas, desta municipalidade.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, artigo 11, alínea “C”, artigo 13 inciso “I”, artigo 32, Decreto nº 06/2017 e RI Decreto nº 1.864, de 30 de 06 de 2016, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** o Edital 02/2022 da Chamada Pública para Credenciamento de Artistas e seus anexos, e em atenção a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e a Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º** – Designar os membros que irão compor a Comissão de Seleção do Edital 02/2022 – Credenciamento de Artistas, desta municipalidade:

- Edelweiss Vieira Prego
- Luciany Dias Barbosa
- Luana de Araújo Nolêto da Veiga Jardim

**Art. 2º** – Os membros da Comissão de Seleção prestarão sua colaboração gratuitamente, não fazendo jus a qualquer honorário.

**Art. 3º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA**, em Goiânia, aos **02 (dois)** dias do mês de **agosto** do ano de **2022**.

**Zander Fábio Alves da Costa**  
Secretário da Cultura

Secretaria Municipal de Cultura  
Avenida Parque Atheneu nº 1.477 – Parque Atheneu – Goiânia - CEP: 74893-020  
Contato: (62) 3596-6700 - [culturagab@hotmail.com](mailto:culturagab@hotmail.com)



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 215/2022

**Autorização**

Considerando a necessidade de emergência no Contrato para Locação de Imóvel, vinculada à Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.

**AUTORIZO** por ser imprescindível a despesa para Locação do Imóvel Casa Acolhedora Cidadão 2 - CAC 2 , por meio de Dispensa de Licitação em conformidade com a lei 8.666/93, para ser utilizado nos atendimentos da Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.

Goiânia, 02 de agosto de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira**,  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em  
02/08/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0197600** e o código CRC **449E974B**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000000024-4

SEI Nº 0197600v1





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**ERRATA AO EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2021**

Pela presente, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, no uso de seus poderes outorgados pelo Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, realiza a presente **ERRATA** para retificar o **EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2021**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, neste ato representado pelo seu representante legal, **NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 780.616.281-04, com poderes em razão do Decreto n. 1.350, de 13 de abril de 2022, de acordo com a Lei Complementar nº 335 de 01 de janeiro de 2021, e, doutro lado a entidade a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA**, doravante denominada **APAE**, publicado na Edição n. 7762 de 18 de março de 2022, pagina 244, conforme **Parecer-CHEADV/CGM n.1296/2022, Processo n. 86652102**.

Constitui objeto da presente Errata a retificação da numeração do termo em relação ao ano do termo para constar da seguinte forma:

**Onde se lê:**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2021**

**1 – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 012/2021.**

**Leia-se:**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2022**

**1 – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 012/2022.**

Goiânia, 27 de julho de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 508, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 2º, § 1º. da Instrução Normativa CGM nº 02, de 06/02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e do que consta no processo SEI nº 22.20.000000860-8,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar como Fiscal de Contrato o servidor **Paulo Roberto Carrion de Sousa**, mat. n.º 724114, e como Gestor Administrativo de Contrato o servidor **Luis Fernando Xavier de Souza**, matrícula n.º 865427, para, respectivamente, fiscalizar e acompanhar a execução do **Contrato de Credenciamento n.º 050/2022**, firmado entre este Instituto (Contratante) e o **Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Circunscrição – Cartório Antônio do Prado** (Contratado/Credenciado), CNPJ n.º 74.160.656/0001-08, cujo objeto é a prestação de serviços cartorários conforme condições e especificações estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 003/2020.

Art. 2.º Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e seus aditivos.

Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES****Presidente**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV**

**PROCESSO: SEI Nº 22.20.000000860-8**

**NOME: GOIANIAPREV**

**ASSUNTO: CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2022**

**DESPACHO N.º 2285/2022 - O GABINETE DA PRESIDÊNCIA GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais e à vista no processo em epígrafe, decide administrativamente acatar o manifestado no **Parecer nº 20/2022** da Advocacia Setorial deste Instituto, e, por conseguinte, resolve, nos termos do Artigo 25, II, c/c 13, III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECLARAR INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO** o objeto do Pedido de Compra nº 47/2021, autorizando, portanto, a realização da presente despesa com o credenciamento de cartório para prestação de serviços cartorários, para atendimento às necessidades deste Instituto, conforme condições e especificações estabelecidas no **Edital de Chamamento Público nº 003/2020** da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no valor de **R\$ 49.116,30** (quarenta e nove mil, cento e dezesseis reais e trinta centavos), diretamente do **Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Circunscrição – Cartório Antônio do Prado** (CNPJ: 74.160.656/0001-08).

Publique-se o presente ato.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**

**Presidente**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

## **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL**

### **ERRATA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445 de 21 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** que a **Portaria Nº 065/2022 de 12 de julho de 2022**, publicada na **Edição Nº 7841, de 15 de julho de 2022**, do **Diário Oficial do Município** tem, pela presente, por lapso de digitação, a seguinte redação:

#### **ONDE SE LÊ:**

“(…) **Art. 2º** - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do Contrato:

**GESTOR: JOSIMAR AMERICO DE SOUSA, Matrícula Nº 836443-08**, lotado no Gabinete do Presidente – AGETUL/GAB;

**FISCAL: RAPHAEL CUPERTINO TEIXEIRA DE MELLO, Matrícula Nº 660175**, servidor lotado na Supervisão Geral do Zoológico – AGETUL/SGZOO.

**FISCAL: ITALLO COSTA GOMES, Matrícula Nº 1454781**, lotado na Supervisão Administrativa do Parque Mutirama – AGETUL/SAPMU;

**FISCAL: GEANNY CRISTINA DA SILVA RUFINO, Matrícula 1211994**, lotada na Supervisão Administrativa do Clube do Povo.

#### **LEIA-SE:**

“(…) **Art. 2º** - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do Contrato:

**GESTOR: JOSIMAR AMERICO DE SOUSA, Matrícula Nº 836443-08**, lotado no Gabinete do Presidente – AGETUL/GAB;

**FISCAL: RAPHAEL CUPERTINO TEIXEIRA DE MELLO, Matrícula Nº 660175**, servidor lotado na Supervisão Geral do Zoológico – AGETUL/SGZOO.

**FISCAL: ITALLO COSTA GOMES, Matrícula Nº 1454781**, lotado na Supervisão Administrativa do Parque Mutirama – AGETUL/SAPMU;

**FISCAL: LUCIMEIRE ISABEL DE SOUSA, Matrícula Nº 628204**, lotada na Supervisão Administrativa do Clube Rio Jordão.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**Publique-se, e cumpra-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE  
TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL**

**PORTARIA Nº 082/2022.**

*Designa como gestor e fiscal do contrato, referente ao processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.*

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 076/2022, do serviço de aquisição de crachás personalizados de identidade funcional e presilhas para crachás, que atenderá as necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato:

**GESTOR: JOSIMAR AMÉRICO DE SOUSA, Matrícula 836443, CPF: 532.309.731-00** lotado no Gabinete do Presidente - AGETUL;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**FISCAL: SANDRA DAVI PIMENTEL, Matrícula 450480, CPF: 388.479.571-68** lotada na Diretoria Administrativa / Departamento de Almoarifado - AGETUL;

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

**Publique-se, e cumpra-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL**

**PORTARIA Nº 083/2022.**

*Designa como gestor e fiscal do contrato, referente ao processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.*

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 083/2022, do serviço de aquisição de cabos de redes e conectores, que atenderá as necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato:

**GESTOR: JOSIMAR AMÉRICO DE SOUSA, Matrícula 836443, CPF: 532.309.731-00** lotado no Gabinete do Presidente - AGETUL;

**FISCAL: EDUARDO BARBOSA FERREIRA, Matrícula 843750-1, CPF: 008.619.161-66** lotada na Diretoria Administrativa / Coordenação de Informática.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

**Publique-se, e cumpra-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE  
TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL





**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 114/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 178/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 255/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000302-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 1194, no valor total de **R\$ 1.936,86 (um mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CADI LABORATORIO AVICENNA DE DIAGNOSTICOS LTDA – CNPJ n.º 03.877.107/0001-00**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 02/08/2022, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0194572** e o código CRC **0857C3E5**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000001332-9

SEI Nº 0194572v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 189/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 176/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 254/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000479-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 305, no valor total de **R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **C-COR CENTRAL DO CORAÇÃO LTDA – CNPJ n.º 05.735.532/0001-90**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 02/08/2022, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0195696** e o código CRC **46A82566**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000001348-5

SEI Nº 0195696v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 207/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 172/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 250/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000549-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 687, no valor total de **R\$ 38.212,49 (trinta e oito mil, duzentos e doze reais e quarenta e nove centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CELULAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME – CNPJ n.º 37.360.260/0001-88**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 02/08/2022, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0194466** e o código CRC **AC0197CC**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000001330-2

SEI Nº 0194466v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 146/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 173/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 251/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000401-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 7268, no valor total de **R\$ 10.911,40 (dez mil e novecentos e onze reais e quarenta centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CENTRO DE TRATAMENTO E DIAGNOSTICO MEDICO LTDA – CNPJ n.º 01.078.076/0001-00**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 02/08/2022, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0194695** e o código CRC **DFDA6ECC**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000001336-1

SEI Nº 0194695v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 221/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 175/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 253/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000572-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 957, no valor total de **R\$ 536,26 (quinhentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CENTRO DIAGNOSTICO CLINICO UNIGEN LTDA – CNPJ n.º 00.564.045/0001-99**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 02/08/2022, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0195867** e o código CRC **A40555B0**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000001351-5

SEI Nº 0195867v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 077/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 171/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 249/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000257-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 4039, no valor total de **R\$ 336.637,25 (trezentos e trinta e seis mil, seiscientos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLINICA DE ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA - CLIAME – CNPJ n.º 03.291.531/0002-50**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 02/08/2022, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0194373** e o código CRC **E927F74D**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000001326-4

SEI Nº 0194373v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 132/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 168/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 246/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000359-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 1496, no valor total de **R\$ 12.596,86 (doze mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLINICA DE FRATURAS NOVO HORIZONTE LTDA – CNPJ n.º 25.002.247/0001-78**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 02/08/2022, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0194014** e o código CRC **93F8EF12**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000001314-0

SEI Nº 0194014v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 202/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 167/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 245/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000536-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 2445, no valor total de **R\$ 46.001,04 (quarenta e seis mil, um real e quatro centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLINICA SAMARITANO DO CORAÇÃO CARDIOLOGIA LTDA-EPP – CNPJ n.º 04.031.021/0001-25**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 02/08/2022, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0193985** e o código CRC **F384DF8A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000001313-2

SEI Nº 0193985v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 106/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 169/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 247/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000296-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 15560, no valor total de **R\$ 33.004,75 (trinta e três mil, quatro reais e setenta e cinco centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLINICA VITA CENTRO DE DIAGNOSTICO LTDA – CNPJ n.º 37.259.116/0001-50**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/08/2022, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0194073** e o código CRC **0F4DF431**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000001318-3

SEI Nº 0194073v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 040/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 166/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 244/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000196-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 1990, no valor total de **R\$ 5.479,86 (cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **HOSPITAL CEMEP - CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA-ME – CNPJ n.º 37.861.556/0001-82**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 02/08/2022, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0193942** e o código CRC **A2BD774E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000001312-4

SEI Nº 0193942v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 039/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 170/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 248/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000193-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 140334, no valor total de **R\$ 114.722,37 (cento e quatorze mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **HOSPITAL VER EXCELENCIA EM OFTALMOLOGIA LTDA – CNPJ n.º 37.261.120/0001-52**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 02/08/2022, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0194211** e o código CRC **60C8A4A1**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000001323-0

SEI Nº 0194211v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 046/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 182/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 256/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000211-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 7460, no valor total de **R\$ 65.449,34 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **INSTITUTO MEDICO DE OFTALMOLOGIA LTDA – CNPJ n.º 14.385.735/0001-95**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 02/08/2022, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0195913** e o código CRC **BA094B11**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000001353-1

SEI Nº 0195913v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 219/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 174/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 252/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000566-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 2791, no valor total de **R\$ 2.079,54 (dois mil e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **LABORATORIO MEDICO OSWALDO CRUZ LTDA – CNPJ n.º 02.083.913/0001-44**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 02/08/2022, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0195505** e o código CRC **206E3EB8**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000001345-0

SEI Nº 0195505v1

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS****PRÉ QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021-IMAS**

A **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC**, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, científica sobre a situação das instas para pré-qualificação e abaixo relacionadas, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 001/2021-IMAS**.

<b>Processo</b>	<b>Pessoa Jurídica – Hospital e Clínica</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>Situação</b>
89370256	CRD - centro de recursos diagnósticos Ltda.	01.586.380/0001-50	Deferido

**O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, acata** a manifestação da Comissão Especial de Credenciamento – CEC e **TORNA PÚBLICO** a situação das qualificadas supramencionadas, em conformidade ao disposto no Item 07 do Edital de Chamamento Público nº 001/2021-IMAS.

Goiânia, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

**Welmes Marques da Silva**

Presidente – IMAS

Decreto n.º 1349 de 13/04/2022

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS****HABILITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021-IMAS**

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, **Torna público** a situação da(s) pré-qualificada(s) abaixo mencionada(s), conforme disposto no item 9.1 do **Edital de Chamamento Público nº 001/2021-IMAS**.

<b>Processo</b>	<b>Pessoa Jurídica – Hospital e Clínica</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>Situação</b>
89370256	CRD - Centro de Recursos Diagnósticos Ltda.	01.586.380/0001-50	Habilitado
89345464	Adelian Araujo Branquinho ME	23.325.041/0001-53	Habilitado
89398037	Hospital de Olhos Vila Nova Eireli	10.703.748/0001-04	Habilitado

**O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS**, vem através deste ato habilitar o prestador na forma do edital.

Goiânia, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

**Welmes Marques da Silva**

Presidente – IMAS

Decreto n.º 1349 de 13/04/2022



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**  
**Assessoria Jurídica**

**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 017/2020 - AJU**

**Processo Administrativo n.º 82732667/2020**

**CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e TECPAV TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.027.380/0001-68.

**DATA:** Goiânia, 25 de julho de 2022.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTES:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor - Presidente e RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI - Diretor Administrativo e Financeiro e RONALDO MACEDO LIMBERTE- Diretor de Logística.

**CONTRATADA:** CARMERINDO RODRIGUES RABELO – Representante e ANDRÉ EUGENE LAPERCHE – Representante.

**FINALIDADE:** O presente Termo, tem por fundamento o § 7º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016, artigos 84 e 85, item 2, “a” do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, Cláusulas Sétima e Décima Quarta do Contrato, Parecer nº 417/2022 – AJU da Assessoria Jurídica, Despacho nº 282/2022-PR da Presidência, em conformidade com as informações constantes no Processo nº 82732667/2020.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, o reajuste do Contrato nº 017/2020-AJU, por Apostilamento, com aplicação nos valores das locações, com base na variação do IPCA – (IBGE), Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo, acumulado nos 12 (doze) meses, referente ao período de janeiro a dezembro de 2021, no percentual de 10,061050%, bem como a repactuação da parcela de mão de obra referente ao ano de 2022, aplicando a porcentagem de 9,0%.

**VALOR:** Após a aplicação dos percentuais de reajuste e repactuação, o valor inicialmente contratado será acrescido de **R\$ 966.764,76 (novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).**

**FORO:** Goiânia – GO.

**ALISSON SILVA BORGES**  
**ITACARAMBI**  
Diretor - Presidente

**RICARDO DE SOUZA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RONALDO MACEDO LIMBERTE**  
Diretor de Logística.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - SRP**

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público aos interessados a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - SRP**, oriundo do processo nº 85908120/2021, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos (abraçadeira nylon, buchas nylon, disjuntores, plafon, entre outros) mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Sagraram-se vencedoras as empresas: **COMERCIAL J. TEODORO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.018.800/0001-28, **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 37.227.550/0001-58, **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 36.521.392/0001-81, **SOBRADO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.385.575/0001-68, **TRJ COMERCIO E SERVICO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.404.573/0001-80; **VDR AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob nº 31.506.621/0001-75. O valor total das Atas de Registro de Preços é de R\$ 1.852.771,20 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos). As demais informações podem ser acessadas pelos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

Goiânia, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

**HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

www.goiania.go.gov.br

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**TROPICAL EMBALAGENS LTDA**, CNPJ/CPF nº 46.374.234/0001-08 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia a Licença Ambiental: Simplificada Para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de embalagens. Desenvolvida(s) na (Av /Rua) Ruz C Quadra: 2VAM, Lote: 14 nº52, Setor Campinas, Goiânia, GO.